

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10^o DA REPUBLICA — N. 72

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 15 DE MARÇO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER. EXECUTIVO:

Decreto n. 2.830, que contracta com Affonso Spée o arrendamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugwayana.

Ministerio da Guerra — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça — Expediente de 12 do corrente, da Directoria da Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona e Montreal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 9 a 11 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 8 e 10 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 9 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Portaria de 11 do corrente — Offícios.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 14 do corrente e requerimentos despachados da Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria — Portaria de 13 o expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral de Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Sessão JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatório da Companhia Transportes Maritimos Concórdia.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER. EXECUTIVO

DECRETO N.2.830—DE 12 DE MARÇO DE 1898 (*)

Contracta com Affonso Spée o arrendamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugwayana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 4^o da lei n. 427, de 8 de dezembro de 1896, e attendendo a proposta que, em virtude do edital de concorrência aberta para cumprimento daquella disposição legal, lhe foi apresentada por Affonso Spée, residente em Bruxellas, decreta:

Artigo unico. Fica contratado o arrendamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugwayana com o mencionado Affonso Spée, mediante as clausulas, que com este baixam, assignadas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 12 de março de 1898, 10^o da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

Sebastião Enrico Gonçalves de Lacerda.

(*) Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções e omissões.

I

O prazo do arrendamento será de 60 annos, contados da data da assignatura do contracto.

II

As linhas a que se refere o presente decreto são as que se acham presentemente em trafego, constituindo a rede de Porto Alegre a Cacequy, de Cacequy a S. Gabriel e de Bagé a S. Sebastião.

O Governo Federal, precedendo autorização legislativa, poderá fazer a encampação do contracto depois de decorridos 30 annos do arrendamento.

IV

O Governo Federal poderá temporariamente occupar no todo ou em parte a estrada de ferro, indemnizando o arrendatario.

V

No caso de encampação o valor desta será pago em ouro e determinado pela renda média liquida, por anno do ultimo quinquennio. Essa renda média liquida, reduzida a ouro, ao cambio do dia, representará 5 % da importância que, accrescida do valor das obras novas feitas e de todo material adquirido para uso da estrada nos tres ultimos annos, deverá ser paga pelo Governo ao arrendatario.

No caso de occupação temporaria o arrendatario terá direito a uma indemnização nunca inferior a média da renda liquida dos periodos correspondentes ao quinquennio precedente á occupação.

VI

O arrendatario pagará como preço do arrendamento as seguintes contribuições:

Letra A—No acto da assignatura deste contracto, 160.000 libras esterlinas.

Letra B—Em cada anno deste arrendamento e no fim de cada semestre decorrido, as contribuições seguintes em ouro: 1.500 libras esterlinas por semestre durante os primeiros cinco annos (10 semestres) deste contracto; 1.875 libras esterlinas por semestre durante o periodo seguinte de cinco annos, a saber: do sexto ao decimo anno (10 semestres); 2.250 libras por semestre durante o terceiro periodo de cinco annos a saber, do undecimo ao decimo quinto anno (10 semestres); 2.625 libras esterlinas por semestre durante o quarto periodo de cinco annos, do decimo-sexto ao vigesimo anno (10 semestres); 3.000 libras esterlinas por semestre durante o quinto periodo de cinco annos do vigesimo primeiro ao vigesimo quinto anno; 3.375 libras esterlinas por semestre durante o sexto periodo de cinco annos, do vigesimo sexto ao trigésimo; igual somma de 3.375 libras esterlinas por semestre em cada um dos annos subsequentes do prazo do presente contracto até a sua terminação.

Letra C—Por semestre igualmente uma quantia correspondente a 20 % (a quinta parte) da parte do saldo do trafego da estrada que, segundo o balanço semestral extrahido dos livros da escripturação da estrada, exceder a 12 % do capital effectivamente empregado pelo arrendatario nas linhas, comprehendendo esse capital principalmente a contribuição inicial de 160.000 libras esterlinas paga ao Governo e um fundo de movimento de 20.000 libras esterlinas.

Os ditos saldos serão constituídos pelas rendas do trafego, descontadas todas as despesas do mesmo trafego e outras relativas a este e ao arrendamento, entre as quaes a importância das contribuições annuaes pagas ao Governo.

VII

Para todos os effectos do contracto de arrendamento, o capital do arrendatario ou da companhia que elle organizar será de 180 mil libras esterlinas ou 4.500.000 francos. Esse capital poderá ser augmentado eventualmente, si assim o approvar o Governo, para occorrer a necessidades imprevistas do trafego e da linha, especialmente do material rodante.

§ 1.^o As despesas do trafego comprehendão todas as que forem relativas ao trafego das linhas e principalmente á conservação ordinaria e extraordinaria destas e suas dependencias, á renovação do material fixo e rodante, considerado para esse effecto tanto o que for recebido do Governo como o que for adquirido pelo arrendatario; as despesas resultantes de accidentes na estrada, roubos, incendios, seguros e de todos os casos de força maior; as despesas geraes no Brazil que adeante vão mencionadas; a quantia fixa de 2.456 libras esterlinas destinadas a despesas de administração na Europa e ás despesas de fiscalização por parte do Governo, fixadas em 15:000\$ annuaes.

§ 2.^o O arrendatario ou a companhia que elle organizar (*Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer du Brésil*) poderá fazer com a *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens* uma convenção para confiar-lhe o trafego da rede ora arrendada. Os serviços do trafego da rede da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens* e os do das linhas ora arrendadas serão inteiramente distinctos e a contabilidade de cada uma será mantida em separado. As despesas geraes do trafego de uma e de outra redes no Brazil serão repartidas entre os dois serviços proporcionalmente ás respectivas rendas brutas; quanto ás despesas de administração central na Europa, fica marcado o maximo de 2.456 libras esterlinas para a rede *Sud-Ouest Brésiliens* e autorizada a despesa de igual quantia 2.456 libras esterlinas em relação ás linhas arrendadas.

VIII

A liquidação e apuração das contas para os pagamentos de que trata o presente decreto far-se-hão pela mesma forma e processo que se seguem nas estradas que gozam de garantias de juros por parte do Governo.

IX

Durante o prazo do arrendamento, o arrendatario contribuirá com a quantia annual de 15:000\$ para despesas de fiscalização do Governo, fazendo-se em prestações semestras adelantadas a titulo de renda eventual do Theouro Nacional.

Essas quantias farão partes das despesas de custeio da estrada, nos termos da clausula VII.

X

Ficará o arrendatario constituído em mora *ipso jure*, si não effectuar qualquer dos pagamentos semestres deste contracto dentro dos 10 dias subsequentes ao ultimo dia do semestre alludido e obrigado por isso ao pagamento do juro de 9 % ao anno da quantia do juro de 9 %.

Ficará igualmente constituído em mora e obrigado ao juro de 9 % ao anno, si, dentro

dos 10 dias subsequentes á liquidação das contas da porcentagem da clausula III, letra C, não houver pago a importancia respectiva.

XI

O arrendatario manterá as linhas, edificios escriptorios e todas as outras dependencias da estrada, bem como o material fixo e rodante, em perfeito estado de conservação, conforme se acha previsto nas despesas do trafego; augmentará o material rodante, conforme as necessidades do trafego e ao findar o prazo do arrendamento entregará ao Governo em perfeito estado de conservação, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, escriptorios e mais dependencias da estrada, assim como o material fixo e rodante.

XII

O arrendatario terá preferencia em igualdade de condições para a construção, uso e gozo dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade de trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

XIII

As linhas arrendadas gosarão dos foyres de desapropriação e de isenção de direitos de importação para o material que for adquirido no estrangeiro para o seu uso, tudo na forma das disposições a taes respeito ora vigentes.

As tarifas e condições regulamentares ora em vigor nas estradas arrendadas são mantidas sem alteração; todavia o arrendatario terá o direito de proceder, opportunamente, á revisão dos preços de unidade das diferentes especies de transportes, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio e estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o Governo.

§ 1.º O arrendatario terá desde já a faculdade de fazer um augmento de 2% correspondente a cada dinheiro de depressão do cambio abaixo de 12 dinheiros por um mil réis.

§ 2.º Não haverá nas linhas arrendadas transporte gratuito sinão para o pessoal da estrada em serviço e para objecto de serviço, para o material necessario aos serviços de conservação e trafego da estrada, malas do correio e seus conductores.

XV

O fóro para as questões que se suscitarem com o arrendatario ou companhia por motivo do presente decreto será o da União; devendo o arrendatario ter pessoa idonea nesta Capital Federal para represental-o.

XVI

O Governo reserva-se o direito de impor multas de 2:000\$ a 20:000\$ por falta de cumprimento de qualquer ou quaesquer das clausulas do arrendamento e a pena de rescisão do contracto respectivo.

XVII

São casos de rescisão do contracto de arrendamento a cessação parcial ou total do trafego da estrada, sem motivo justificado por mais de 15 dias, a demora dos pagamentos semestres por mais de 30 dias depois da expiração do semestre correspondente, observadas as disposições da clausula X e a falta de conservação da estrada e suas dependencias, de forma a comprometter a segurança do trafego.

XVIII

Os casos omissos nas presentes clausulas serão regidos pela legislação civil e administrativa do Brazil nas relações do arrendatario com o Governo ou com os particulares.

XIX

São applicaveis ás linhas arrendadas todas as disposições do decreto n. 1.930, de 26 de

abril de 1857, concernente á policia e segurança das linhas de estradas de ferro, que não forem contrarias ás presentes clausulas.

Capital Federal, 12 de março de 1898. — *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente :

Concederam-se troca, conforme pediram :

De exercicios, aos capitães Messias Ludgero de Oliveira Vallião e Pamphilo Gurrute Pessoa, este da 1.ª companhia e aquelle ajudante, ambos do 16.º batalhão de infantaria ;

De corpos, ao major Affonso Alves de Moraes e João Pacheco de Assis, este do 3.º batalhão de infantaria e aquelle do 17.º da mesma arma.

—Declarou-se sem effeito o decreto de 25 de outubro do anno proximo passado, que transferiu para a 2.ª classe do exercito, em vista do motivo 2º do art. 2º, § 1º, do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, o alferes do 26.º batalhão de infantaria Alfredo Dantas Corrêa de Góes, visto se haver verificado não ter ainda completado um anno de doenta, quando se realizou aquella transferencia.

—Foram reformados, com o soldo por inteiro, de accordo com o disposto na ultima parte do § 3º, do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, o anspeçada do 9.º batalhão de infantaria Tiburcio Marinho de Mendonça e o soldado do 14.º da mesma arma Manoel Maria de Oliveira, visto terem-se inutilizado para o serviço do exercito, em consequencia de ferimentos recebidos em combate no interior do Estado da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram remettidas á collectoria das comarcas de Paranaguá, Guaratiba e Guarahessuba, no estado do Paraná, as seguintes patentes: Francisco José de Oliveira.

Moysés de Araújo França.

Manoel José Figueira de Alcantara.

Vicente Montepalcesiano do Nascimento.

Cypriano da Silva Figueiredo.

Manoel Severino dos Santos.

Manoel Rodrigues dos Santos.

João Alves.

Francisco Gonçalves Maia.

Tristão Alves.

Adalberto Bentim de Lacerda.

José Bentim de Lacerda.

João Regis Gonçalves.

Guilherme de Bastos Pequeno.

Antonio Carlos de Oliveira.

João Luiz Corrêa.

Manoel Leocádio da Costa.

Carlos Augusto Boergenhaens.

Antonio Augusto da Rocha.

Marcello Antonio de Souza.

—A collectoria das comarcas de Antonina e Morretes, no Estado do Paraná:

Flavio Pimo de Chichorro.

Erasmio Ribeiro Vianna.

Luizgero Ribeiro de Souza.

Eli-eu Linhares de Souza.

Antonio Leandro da Veia.

José Joaquim dos Santos.

Manoel Ferraz de Oliveira.

Benedicto Pereira de Castro.

Francisco Guilherme Pinto.

Frederico Sehtnoeh Junior.

José Morel' Mouzavana.

José Pacheco de Carvalho.

Laurindo Gulliano dos Santos.

Domíngos José Pereira.

José Alberto do Nascimento.

Antonio Fernandes Feiga.

Felipe dos Santos Muller.

Laurenço Domiciano da Silva.

Joaquim Leite Mondes.

Expediente de 12 de março de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitou-se ao Sr. director de Contabilidade desta Secretaria de Estado, providencias no sentido de ser posto á disposição do Sr. inspector de saude do porto do Estado da Parahyba, o credito de 500\$ para occorrer ás diversas despesas daquella inspectoría durante o corrente exercicio, dando-se conhecimento ao Sr. director do 2.º districto sanitario marítimo em resposta ao seu officio, sob n. 48, de 3 do corrente.

—Remetteram-se ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, contas dos Srs. Lima, Irmão & Comp., L. de Macedo Ayque e Pereira, Reis & Comp., nas importancias de 588\$, 1:416\$, 304\$900, 1:054\$720 e 50\$600.

—Accusou-se:

Ao Sr. director do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro, o recebimento de seu officio, sob n. 23, de 10 do corrente;

Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital, idem do boletim da 2.ª quinzena de janeiro ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, á 1 hora da tarde, no Palacio do Governo, em audiéncia publica de apresentação, a que assistiu o Ministerio, o Sr. Dr. D. José Paravicini, o qual, ao entregar a S. Ex. a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica da Bolivia, pronunciou o seguinte discurso :

«Excelentissimo Señor Presidente — El H. Congreso de Bolivia aprobó sin observación los tratados de amistad, comercio y navegación, de ejercicio de profesiones liberales y de extradición y asilo, ajustados por los ilustres plenipotenciarios del Brazil y de Bolivia. Esto demuestra claramente los deseos que abraza mi país, cuya representación genuina es el Congreso, de continuar desenvolviendo y estrechando las cordiales relaciones que felizmente lo ligan con la Republica Brazileira.

Obedeciendo á ese mismo propósito y correspondiendo, además, á la cortesía del Excm. Gobierno de V. E., el Excm. Gobierno de Bolivia ha tenido á bien elevar mi categoría diplomática, nombrandome Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario, como lo manifiesta la carta autógrafa que tengo el honor de presentaros.

No hay muchas naciones en el Globo que, como el Brazil y Bolivia estén ligadas por la vecindad en extensísimos territorios y por la identidad de industrias; están, pues, llamadas á desarrollarse de común acuerdo, para obtener resultados rapidos y efectivos! Ojalá mis gestiones contribuyan á desenvolver el comercio y la explotación de las riquezas de su suelo exhuberante!

He cumplido, Señor Presidente, mi compromiso de volver á continuar desempeñando ante Vuestro Excelentissimo Gobierno, la representación de mi país, en la que me habeis dado las facilidades apetecibles.»

— O Sr. Presidente respondeu :

« Señor Ministro—Com prazer vos vejo de volta a este paiz para continuardes a honrosa missão que vos foi confada como Ministro Residente da Bolivia e que de ora em diante desempenhareis como Enviado Extraordinario o Ministro Plenipotenciario, acreditado pela carta que me entregaes e que recebo com muita satisfação, congratulando-me com vosco por essa merecida distincção.

A approvação tão solennemente dada pelo Congresso Boliviano aos tratados que mencionaes, é sem duvida acontecimento feliz e importante que muito prazer me causa.

Esses tratados hão de contribuir nobremente para o desenvolvimento das relações que felizmente existem entre o Brazil e a Bolivia.»

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil — 3ª seção —
N. 1 — Barcelona, 14 de janeiro de 1898.

Sr. Ministro — De conformidade com o disposto na circular de 10 de dezembro de 1868, tenho a honra de apresentar-vos os seguintes mappas em número de tres, cujos algarismos versam sobre o movimento marítimo e commercial entre os portos da Republica e os deste Consulado Geral no quarto trimestre do anno proximo findo.

Segundo o mappa n. 1, chegaram dos portos da União aos de Hespanha 18 navios arqueando 46.657 toneladas, tripolados por 1.646 homens.

Sahiram dos portos hespanhoes com destino aos do Brazil 98 navios do porte de 199.801 toneladas com 6.813 pessoas de tripulação.

Entre esses navios dous houve com bandeira brasileira.

A exportação demonstrada no mappa n. 2 alcança a cifra de £ 46.057-13-0.

O mappa n. 3 trata da cotização de cambios, taxa de descontos e preço do frete.

Ao Exm. Sr. Dr. Dionysio E. de Castro Cerqueira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, Saude e fraternidade. — Dr. R. de S^o Valle.

N. 1.—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Hespanha no 4º trimestre do anno de 1897

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	2	309	15	—
Estrangeiras.....	16	46.348	1.631	—
Total.....	18	46.657	1.646	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	2	309	15	£..... 156-18-6
Estrangeiras.....	96	199.492	6.798	£..... 45.900-14-6
Total.....	98	199.801	6.813	£..... 46.057-13-0

Consula do Goral do Brazil em Hespanha, Barcelona, 14 de janeiro de 1897.—O consul geral, Dr. R. de S^o Valle.

N. 2—Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Hespanha para o Brazil durante o 4º trimestre de 1897

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Alhos.....	kilos	Livre	11.409	0.25 a 0.30	0.30 a 0.35	O mesmo
Amendoas.....	»	»	13.625	0.80 a 0.90	O mesmo	»
Anizetta.....	litro	»	2.162	3.00	»	»
Avellans.....	kilo	»	8.222	0.60 a 0.75	»	»
Azeite.....	litro	»	490	1.50	»	»
Azeitonas.....	kilo	»	7.841	0.60 a 0.65	»	»
Castanhas.....	»	»	1.200	0.16	»	»
Cognac.....	litro	»	6.912	3.31	»	»
Conservas.....	kilo	»	31.304	1.30	»	»
Diversos.....	»	»	857	varios	»	»
Drogas.....	»	»	6.803	0.75 a 1	»	»
Figos.....	»	»	3.636	0.40	0.35	0.40
Graos.....	»	»	6.346	0.60 a 0.90	O mesmo	O mesmo
Impressos.....	»	»	6	8 a 8.50	»	»
Manteiga.....	»	»	1.400	2.22	»	»
Leques.....	»	»	1.176	varios	»	»
Nozes.....	»	»	3.655	0.50 a 0.60	»	»
Passas.....	»	»	60.161	0.60 a 0.70	7.70 a 0.75	»
Rom.....	litro	»	116	3.65	O mesmo	»
Rolhas.....	kilo	»	176	3.66	»	»
Sal.....	toneladas	»	8.817	10 a 12	»	»
Tecidos.....	kilo	»	541	4.75	»	»
Uvas.....	»	»	5.850	0.80	0.90	—
Vinho.....	hectolitro	»	29.157	45 a 50	»	»

Consulado Geral do Brazil, em Hespanha, Barcelona, 14 de janeiro de 1898.—O consul geral, Dr. R. de S^o Valle.

Mapa N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Hespanha, correspondente ao 2º trimestre de 1897

CAMBIOS			
DESTINOS	Outubro	Novembro	Dezembro
Sobre o Brazil.....	Sem cotação	Idem	Idem
» a França.....	32.80 agio sobre o franco	3290 idem	33.10 idem
» a Inglaterra.....	Pesetas 53.18 por £	Pesetas 33.33 por £	Pesetas 33.50 por £

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	Outubro	Novembro	Dezembro
Banco do Estado.....	5 % ao anno	Idem	Idem
» de Barcelona.....	De 2 1/2 a 5 % idem	Idem	Idem
Em praça.....	De 5 1/2 a 6 % idem	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE			
DESTINO	Outubro	Novembro	Dezembro
Barcelona a Rio.....	26 a 37 pesetas por pipa	Idem	Idem
Malaga idem.....	30 pts. por ton. e 10 % capa	Idem	Idem
Valencia idem.....	24 a 25 francos por p. pa	Idem	Idem
Vigo idem.....	80 pts. por ton. e 10 % idem	Idem	Idem

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hespanha. Barcelona, 14 de janeiro de 1898.—O consul goral, Dr. R. de Sá Valle.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil — 3ª secção — N. 4 — Montreal, 3 de novembro de 1897.

Sr. Ministro — Com o presente officio cabe-me a honra de remetter-vos o relatório e mappas sobre o commercio e navegação entre o Canada e o Brazil, durante o 3º trimestre do corrente anno, dando assim cumprimento ao que determina o regulamento consular vigente.

Saude e fraternidade. — Ao Sr. general Dr. Dionysio E. de Castro Cerqueira, Ministro de Estado das Relações Exteriores. — *Nicoláo P. da Silva Valle.*

Sr. Ministro — Dando cumprimento ao disposto nos arts. 80 e 81 do regulamento consular, cabe-me a honra de apresentar-vos o presente relatório acompanhado de varios mappas, sobre o commercio e navegação entre o Canada e o Brazil, no 3º trimestre do corrente anno.

O mappa n. 1 mostra que entraram cinco embarcações estrangeiras, em lastro, e que sahiram 24, igualmente estrangeiras, com o total de 5.332 toneladas, 206 homens de equipagem e um carregamento no valor de £ 79.397—19—9

Do mappa n. 2 se verifica que, além do bacalhão, unico artigo exportado para o Brazil nos dous trimestres anteriores, houve de mais neste 592.892 pés de madeira *epinette* e 25 galões de oleo de fígado de bacalhão.

O mappa n. 3 trata da cotação do cambio, da taxa de descontos e do preço do frete das embarcações. Os 5 % relativos a este ultimo são calculados sobre a totalidade do mesmo preço.

Não tendo entrado generos directamente do Brazil, deixa por isso de ser enviado o respectivo mappa.

Saude e fraternidade. — Ao Sr. general Dr. Dionysio E. de Castro Cerqueira, Ministro de Estado das Relações Exteriores. — *Nicoláo P. da Silva Valle.*

N. 1—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o Canada no 3º trimestre de 1897

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	5	1.285	43	Lastro
Total.....	5	1.285	43	

SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	24	5.332	206	£ 79.397—19—9
Total.....	24	5.332	206	£ 79.397—19 9

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Montreal, 3 de novembro de 1897. — *Nicoláo P. da Silva Valle*, consul geral.

N.2 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do Canadá para o Brazil no 3º trimestre de 1897

GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	DIREITOS DE ALFANDEGA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Bacalhão.....	Libra.....	55.743 barricas e 41.667 meias ditas, contendo cada barrica 128 libras ordinariamente....	livre	3 2/2 a 4 cents.	Idem.....	Idem.
Madeira (epinette).....	Pé.....	592.892	»	\$25.00 por 1.000 pés.....	Idem.....	Idem.
Oleo de fígado de bacalhão.....	Galão.....	25	»	28 a 35 cents...	Idem.....	Idem.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Montreal, 3 de novembro de 1897.—O consul geral, *Nicoláo P. da Silva Valle*.

N. 3—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações nos portos do Canadá durante o 3º trimestre de 1897

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	Nominal	Idem	Idem
» os Estados Unidos.....	1/16 a 1/4	Idem	1/8 a 1/4
» a França.....	5.14 3/8	5.16 5/8 a 5.17 1/2	5.16 1/8 a 5.17 1/2
» a Inglaterra.....	60 dias—9 3/8 a 9 5/8. A' vista 9 3/8 a 9 7/8	60 dias—8 1/8 a 9 5/8. A' vista 9 1/2 a 9 7/8	60 dias—8 3/4 a 9 1/4. A' vista 9 a 9 7/8

TAXAS DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	Não existe	—	—
» em geral.....	6 % e 7 %	Idem	Idem
Em praça.....	Não é usual	—	—

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Pernambuco.....	£ 0—3—3 e 5 % por barrica de bacalhão para as procedencias de S. João da Terra Nova.	Os mesmos	Os mesmos
Bahia.....	Idem		
Rio de Janeiro.....	£ 0—4—0 e 5 % a £ 0—4—6 5 % idem, dem, £ 0—4—0 a £ 0—4—6 de outros portos do Canadá para os do Brazil		

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Montreal, 3 de novembro de 1897.— *Nicoláo P. da Silva Valle*, consul geral.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 9 de março de 1898

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Maranhão:

N. 20—Concede o credito de 750\$ afim de ser paga a ajuda de custo que compete ao senador pelo mesmo Estado Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, na 2ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional.

N. 21—Exige nova justificação da parte de D. Antonia de Souza Cotrim, afim de se poder autorizar o pagamento da pensão de montepio que a mesma senhora pretende.

— A' Alfandega de Aracajú:

N. 11—Não se achando regular o processo concernente á pensão de montepio requerida

por D. Maria Victoria da Graça Lobão, devolve-o, afim de que sejam sanadas as faltas ora apontadas.

— A' do Espirito Santo:

N. 7—Concede o credito de 519\$ ao material (objectos de expediente, et c.) da verba —Correios—do orçamento de 1897.

— A' de Porto Alegre:

N. 44—Recommenda que informo se existem medicos nas forças sob o commando do tenente coronel Julio Garcia Toste, nas quaes serviu o capitão Bento Alves de Carvalho, afim de que se possa resolver sobre a pensão que pretende a sua viuva.

— A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viacão e Obras Publicas:

N. 21—Requisita a certidão de casamento do fallecido contribuinte Octavio Telles de Menezes, amanuense da Secretaria da Estrada de Ferro S. Francisco.

N. 22—Devolve o processo de habilitação para o montepio concernente a D. Maria Rosa Hervé Lopes, afim de que seja rectificada a certidão de obito do seu marido.

Dia 10

A' Alfandega de Manaus:

N. 20—Concede o credito de 2:750\$ para pagamento dos vencimentos que competem ao bacharel Tranquilino Graciano de Mello Leitão, procurador da Republica no Amazonas.

— A' do Ceará:

N. 25—Manda receber as quotas com que continuará a contribuir para o montepio o ex-agente de 2ª classe da Estrada de Ferro do Sobral, José Cantillo de Souza Carvalho.

— A' do Rio Grande do Norte:

N. 10—Manda receber as do juiz de direito em disponibilidade João Baptista de Siqueira Cavalcanti.

N. 11—Concede o credito de 5:397\$466, para ser restituída igual quantia a Fabricio & Tavares.

— A' de Pernambuco :
N. 39—Manda receber as quotas com que pretende continuar a contribuir para o montepio, o ex-encarregado do deposito da 2ª divisão da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, João Ribeiro Souto.
— A' de S. Paulo :
N. 19—Manda receber as do ex-engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Mogyaua, João Maria de Almeida Portugal.

Dia 11

A' do Rio Grande do Sul :
N. 15—Remette os titulos das pensões que competem á viuva e filhos do machinista de 1ª classe da armada nacional 1º tenente Eduardo Simas.

— A' delegacia do Pará :
N. 11—Remette o titulo de pensão que compete ao menor Heraclito, filho do finado 1º escripturario da Alfandega do mesmo Estado, Luiz Cicero de Magalhães.

— A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas :
N. 24—Relativamente ao pagamento das pensões de montepio requeridas pelo pae invalido e irmão solteiro do engenheiro fiscal das obras do porto da Fortaleza, Paulo de Castro Laranjeira, declara que a pensão deve cáber em partes iguaes ao pae, mãe e irmão do alludido engenheiro, pelo que devolve o respectivo processo, afim de que sejam expedidos novos titulos.

N. 25—Declara que a pensão requerida por D. Anna Carolina de Barros Pacheco só pôde ser concedida á vista das declarações de seu marido, ou na falta, da justificação de que trata o § 1º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 8 de março de 1898

Expediente do Sr. director :

A' Administração dos Correios do Districto Federal—Não tendo ainda esta directoria recebido a amostra referente ao recurso do Carvalho Silva & Comp., que a Alfandega do Maranhão declarou, em officio de 14 de janeiro ultimo, haver remittido em pacote registrado, roga que esta administração providencie no sentido de ser enviada a referida amostra.

Dia 10 de março de 1898

Expediente do Sr. Ministro :

Ao Ministerio da Marinha :

N. 31—Tendo João Felipe Hansen e Guilherme Asseburg reclamado perante este ministerio contra a decisão do capitão do porto de Santa Catharina, que considerou sem valor em face do novo regulamento de cabotagem as antigas cartas de registro da escuna nacional *Felix*, de propriedades dos reclamantes, exigindo destes nacionalização do mesmo navio, este ministerio solicita audiencia daquelle funcionario, afim de que elle justifique os motivos do seu procedimento, historiando no processo que junto remette e cuja devolução pede ser feita com a informação solicitada.

— Ao Sr. governador do Estado do Espirito Santo :

N. 1—Em solução ao officio n. 1, de 17 de janeiro ultimo, em que esse governo solicitou, não só restituição da importância dos direitos pagos na alfandega desse Estado pelo material importado para a construção da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, bem como isenção para o material que tem de importar para a custeio desse serviço, declara, quanto á primeira parte, que esse governo deve dirigir-se á Alfandega, a quem compete autorizar a restituição pedida, porquanto este ministerio só pôde interferir no caso em grão de recurso, e quanto á segunda parte, que a concessão solicitada não pôde ser feita, porque a effectividade desses favores depende de um processo prescripto em leis regulamentares, sendo uma das condi-

ções essenciaes a apresentação de uma relação do material que se pretende importar, com designação de qualidade e quantidade.

Accrescenta que presentemente não gosa de isenção de direitos o material importado pela administração dos Estados, embora destinado ao serviço publico.

— Expediente do Sr. director :

A' Alfandega de Paranaguá :

N. 6—Para que se possa julgar convenientemente o recurso intentado contra o acto dessa alfandega, negando restituição dos direitos pagos por laminas de marmore importadas por Mathias Bohut & Comp., e consideradas inutilizadas pela comissão incumbida de examinal-as, declara cumprir que essa inspectoría exija da mesma comissão o complemento do termo que lavrou, informando clara e positivamente sobre os quesitos propostos pelo art. 247 da *Nova Consolidação*, cabendo-lhe igualmente externar juizo acerca da questão, justificando a sua opinião de que não se trata de damno, avaria e quebra, quando se vê do parecer da alludida comissão que as laminas de marmore estão completamente despedaçadas.

— A' Collectoria de Santa Thereza :

N. 3—Em solução ao officio de 19 de fevereiro ultimo, consultando si os negociantes de bebidas estrangeiras estão obrigados ao pagamento do registro, declara que o registro de que trata o decreto n. 2.778, de 30 de dezembro do anno passado, art. 15, não é obrigatorio, mas facultativo para os negociantes de bebidas nacionaes, quanto mais para os de bebidas estrangeiras, as quaes não estão sujeitas ao imposto de consumo em questão.

Directoria do Contencioso

Dia 9 de março de 1898

Expediente do Sr. director :

N. 32—Sr. inspector da Caixa da Amortização. — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 17 de fevereiro ultimo, foram entregues ao cobrador da Recebedoria desta Capital, José Antonio da Silva, as 20 apolices da divida publica da União, convertidas, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de sua propriedade, e de ns. 9.644, 10.893 a 10.897, 20.798 a 20.800, 23.289, 49.515, 61.599, 61.600, 63.810, 66.406, 66.407, 71.074, 71.075, 71.076 e 71.663 que serviam de sua fiança, sendo agora substituidas por outras ao portador.

Saude e fraternidade.—O director, *Carlos Augusto Naylor*.

N. 33—Ao mesmo—Communicando terem sido caucionados no Thesouro, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 19 do dito mez, por Gabriel Cerqueira Carvalho, almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados, e Antonio Marques da Costa; na qualidade de seu fiador, cinco apolices nominativas da divida publica da União, do valor de 1:000\$, cada uma, sendo: tres de propriedade do 1º, do emprestimo de 1871, ns. 272.642 a 272.644 e duas do 2º dos emprestimos de 1668 e 1870, ns. 130.879 e 220.549, titulos esses que constituem a fiança do referido almoxarife.

N. 35—Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Districto Federal—Remetto-vos a inclusa certidão de n. 504—C Z, na importância de 1:857\$894 em nome de Leite & Pereira, relativamente ao 2º semestre do imposto de bebidas do exercicio de 1896, afim de promoverdes a cobrança executiva da referida quantia.

Saude e fraternidade.—O director, *Carlos Augusto Naylor*.

RECEBEDORIA

Despachos de 14 de março de 1898

Requerimentos :

Carlos A vila da Costa.—Restituam-se 36\$. Custodio José de Souza Lopes.—Revalido o documento.

Joaquim Borges de Aguiar.—Mostre-se quite do 2º semestre do exercicio passado.

Pedro Arêas & Comp.—Satisfaçam a exigencia.

Manoel da Costa Leite.—Idem.

Antonio Rodrigues dos Santos Junior.—Idem.

Pimentel & Maia.—Idem.

Victorino José da Costa.—Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Carlos Ferreira Braga.—Idem.

Daniel & Lima.—Idem.

M. João Salamão.—Transfira-se.

Bandeira & Comp.—Idem.

José Gonçalves Dias.—Idem.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 do corrente, concederam-se 30 dias de licença com o respectivo ordenado, em prorogação daquelle em cujo gozo se acha para tratamento de sua saude, ao ajudante do pedagogo do Arsenal de Guerra do Estado da Bahia Marciano Martinho Domiense.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1897—Gabinete do Ministro.

Sr. ajudante general—Por achar-se esta Capital em estado sitio, mandei, como medida disciplinar, fechar o Club Militar até segunda ordem.

Saude e fraternidade. — *João Thomaz Cantuaria*.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 5 do março de 1898—Gabinete do Ministro.

Sr. ajudante-general—Constando do annuncio do jornal *O Paiz*, de hoje, convocação, para o dia 9 do corrente, do Club Militar, que foi mandado trancar até segunda ordem, por acto deste Ministerio, de 6 de dezembro do anno passado, convém que o presidente daquelle club o Sr. general de divisão Francisco Antonio de Moura se explique sobre essa convocação, o que vos declaro, para os necessarios effeitos.

Saude e fraternidade. — *João Thomaz Cantuaria*.

Repartição de Ajudante-General—Capital Federal, 7 de março de 1898—Secretaria—N. 1.751.

Ao Sr. general João Thomaz Cantuaria, Ministro da Guerra.

Apresento-vos em original o officio que em data de hontem me dirigiu o Sr. general de divisão Francisco Antonio de Moura.

Saude e fraternidade.—General *J. N. d Medeiros Mallet*.

Capital Federal, 6 de março de 1898—Sr. general de divisão João Nepomuceno de Medeiros Mallet, ajudante-general.

No aviso do Ministerio da Guerra, de hontem, que me remottestes, por cópia, com o vosso officio de hoje datado, diz o Sr. ministro que, constando d'*O Paiz* convocação para o dia 9 do corrente do Club Militar, que foi mandado trancar até segunda ordem por acto desse ministerio, de 6 de dezembro do anno proximo passado, convém que o presidente desse club se explique sobre essa convocação.

Paço a explicar o que motivou aquella convocação.

Em 6 de dezembro ultimo recebi o officio em que me communicastes que o Ministerio da Guerra, em aviso dessa data, determinara que, por achar-se essa cidade em estado de sitio, como medida disciplinar, fosse fechado o Club Militar até segunda ordem.

Não obstante não ser o Club Militar dependencia do Ministerio da Guerra, cumpro immediatamente o disposto nesse aviso, attendendo a que achava-se esta Capital em estado de sitio, como se allegava no citado aviso, e portanto suspensas as garantias constitucionaes.

Clube o estabelecido em 21 de fevereiro, restabelecidas em sua plenitude as garantias outorgadas aos brasileiros pela Constituição de 21 de fevereiro de 1891, cessou *ipso facto* a interdição que pesava sobre o club e parecia ser este o pensamento do Ministerio da Guerra, que mandou fechar o Club *por achar-se a cidade em estado de sitio*.

É verdade que o aviso mandou fechar o club até segunda ordem; esta segunda ordem, porém, só poderia ter sido expedida dentro do estado de sitio; depois d'elle, tal ordem seria ociosa, porque pelo art. 72 da Constituição Federal é garantido a todos o direito de associação, e nem poderia ella ter logar, porquanto o club, que é composto de officiaes do exercito e da marinha, e de civis com honras militares, ou postos na guarda nacional, não é subordinado, como já disse, ao Ministerio da Guerra.

Foi, pois, escudado na Constituição, actualmente em pleno vigor, que o presidente do Club Militar convocou a assembléa que tem de reunir-se a 9 do corrente, afim de eleger os cidadãos que devem preencher os cargos vagos na directoria.

Saude e fraternidade. — *Francisco Antonio de Moura*, general de divisão, presidente do Club Militar.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 8 de março de 1898 — Gabinete do Ministro.

Sr. ajudante general — Não julgando procedentes as razões apresentadas pelo general de divisão Francisco Antonio de Moura no officio que vos dirigiu em 6 deste mez, de claro, para que o ficasse constar ao mesmo general, que manteve a portaria de 6 de dezembro ultimo, com relação ao Club Militar — que devera continuar fechado até segunda ordem, como está determina-lo.

Saude e fraternidade. — *João Thomas Cantuarin*.

Capital Federal, 9 de março de 1898.—Sr. general de divisão João Nepomuceno de Medeiros Mallet, ajudante-general.

Recebi o officio em que me communicas que o Ministerio da Guerra declarou mantido o seu acto de 6 de dezembro ultimo, mandando que o Club Militar fique fechado até segunda ordem.

O club, não sendo obrigado a cumprir aquella determinação, á vista do art. 72 da Constituição da Republica, e, como associação puramente particular que é, não depender do Ministerio da Guerra, e ainda por não tratar-se de objecto de serviço militar, resolveu entretanto suspender o seu funcionamento provisoriamente e usar do recurso legal para o poder competente.

Peço-vos, Sr. ajudante-general, que scientifiqueis ao illustre general Ministro da Guerra, do que acabo de expor.

Saude e fraternidade. — O general de divisão *Francisco Antonio de Moura*, presidente do Club Militar.

Este officio me foi entregue hoje ás 10 1/2 horas, quando cheguei a esta repartição.

Repartição de Ajudante-General, 10 de março de 1898.—General *Mallet*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de março de 1898.—Gabinete do Ministro.

Sr. ajudante-general—Não podendo o general de divisão Francisco Antonio de Moura, sem transgredir a disciplina, ter convocado uma sessão do Club Militar, mandado fechar até segunda ordem, por aviso deste Ministerio de 6 de dezembro do anno proximo passado e, o que é mais grave, não podendo, sem desobediencia formal á ordem que lhe transmittistes em officio de ante-hontem, reiterando a primeira, fazer hontem uma reunião á qual, á sombra de sua elevada patente, com-

pareceram alguns officiaes, mandae, por esse facto, punir, como julgardes conveniente, o mesmo general, que só depois de commettida aquella desobediencia se julgou no dever de dar contas do seu procedimento, e, ainda assim, para contestar o direito que assiste á autoridade militar de intervir em reuniões de officiaes.

Providenciae, outrosim, pelos meios ao vosso alcance, para que nenhuma outra sessão se realize no referido club.

Saude e fraternidade. — *João Thomas Cantuarin*.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 14 de março de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 49:441\$900 a Lage & Irmãos, de fornecimento de carvão feito á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro do anno passado (aviso n. 465);

De 152\$300, á C. de Carvalhaes, de objectos de expediente fornecidos á directoria Geral de Obras Publicas desta Secretaria do Estado, em dezembro do anno passado (aviso n. 466);

De 7:376\$192, de fornecimentos feitos por diversos, em junho, novembro e dezembro do anno passado á Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 467);

De 14:522\$356, de fornecimentos feitos por diversos, em setembro, novembro e dezembro do anno passado á mesma estrada (aviso n. 468).

—Providenciou-se para que fosse recebido no Thesouro Federal, do engenheiro João Teixeira Soares, representante de Affonso Spéc, arrendatario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, em virtude do decreto n. 2.830, de 12 do corrente mez, o selo proporcional sobre a importancia de £ 508.750, total das contribuições do que trata a clausula 6ª do dito decreto (aviso n. 464).

Requerimentos despatchados

Dia 14 de março de 1898

Arlindo Caetano Pinto, Alvaro Deolindo Carneiro de Miranda e Horta, Pedro Leão de Campos, Arthur de Sá Menezes, Gastino José de Oliveira Coutinho, Virgilio Ricardo dos Santos, Antonio Augusto de Carvalho, José Joaquim da Trindade, Candido José de Góloy, José de Figueiredo Moreira, Mario de Oliveira Jubin, Paulino da Silva Breton, Francisco dos Santos Paiva, Felipe de Paula Soares, Carlos Moura, João Abrantes, Eiseo Verissimo Gomes de Oliveira e Manoel de Paula Ferreira Pissnel, pedindo para continuar como contribuintes.—Deferidos.

Joaquim Pereira da Silva Guimarães, solicitando o abono da pensão em vida a que se refere o art. 21, § 1º do regulamento em vigor.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 11 de março de 1898

Por aviso n. 46 desta data, communicou-se ao presidente do Jockey-Club ter sido nomeado para exercer a função de delegado deste ministerio junto ao jury da 5ª exposição equina, promovida pelo mesmo Club, o Sr. João José Fernandes Silva Sobrinho, director interino da 2ª secção da Directoria Geral da Industria desta Secretaria de Estado.

—Por aviso n. 47 da mesma data foi nomeado para exercer as funções acima declaradas o Sr. João José Fernandes Silva Sobrinho, director interino da 2ª secção.

Requerimentos despatchados

Dia 12 de março de 1898

Emilio Ettinger, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo intervenção junto ao Ministerio da Guerra, afim de obter a baixa do serviço do exercito, onde se alistou como soldado.—Indeferido, porque ausentou-se de sua repartição sem prévia licença e nem sequer deu parte do destino que pretendia seguir.

Alfredo de Almeida Cavalcanti, amanuense da Directoria Geral dos Telegraphos, pedindo para ser incluído em seus assentamentos o tempo que serviu na extincta Inspectoria Geral das Terras e Colonização.—Prove o que allega.

Engenheiro Affonso Oliveira de Albuquerque Maranhão, pedindo indemnização de 360\$ de passagens.—Indeferido, á vista do que informa a Directoria Geral dos Telegraphos.

José Alfredo Coelho de Arruda, 1º official dos Correios do Ceará, pedindo seis mozes de licença.—Indeferido.

Dia 14

Souza Taverno & Comp., pedindo guia para pagamento da annuidade da patente n. 2.198.—Compareça nesta directoria.

Edmond de Salusse e Lourenço de Salusse, fazendo igual pedido da patente n. 2.153.—Idem.

M. Santurio & Comp., fazendo igual pedido da patente n. 1.545.—Idem.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 13 do corrente, prorogou-se por 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença de 90 dias, concedida pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao conferente de 2ª classe da mesma estrada de ferro, Antonio Francisco de Figueiredo Castro, para tratamento de sua saúde.

Expediente de 14 de março de 1898

Ao Ministerio da Fazenda foram remetidos os requerimentos e demais papéis relativos á pretensão da *The Leopoldina Railway Company*, no sentido de ser reconhecida continuadora do negocio da extincta companhia da Estrada de Ferro Leopoldina, afim de que o mesmo ministerio verifique si á vista dos referidos papéis está a nova companhia sujeita ao pagamento do imposto de transmissão de propriedade.

—Declarou-se ao director da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, em resposta ao seu officio n. 2, de 4 de janeiro ultimo, com que transmittiu a este ministerio os requerimentos em que o contador interino da mesma estrada, Francisco Antonio Tavares, e o thesoureiro, Manoel Timotheo de Amorim, reclamam gratificações consignadas no orçamento de 1897, que taes gratificações foram supprimidas por lei, não podendo por isso ser attendidos os supplicantes, sendo que a distribuição do credito a que allude aquelle director no seu citado officio nada eliminou do que foi competentemente resolvido pelo Congresso Nacional.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda a copia authentica do termo de ajuste definitivo e cessão que faz Ernesto Gomes de Oliveira, do predio n. 16 da rua Commandante Maurity, pela quantia de 40:000\$, e bem assim a planta a que o mesmo termo se refere, rogando-se a expedição das necessarias ordens para que, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, seja lavrada a respectiva escriptura, correndo a despeza por conta da verba de 3.000:000\$, consignada na vigente lei do orçamento — 5ª divisão — Via permanente e edificios—Materiaes para conservação ordinaria e extraordinaria, obras novas, linhas e edificios—da Estrada de Ferro Central do Brazil.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quais proferiu despacho de registro, em 12 e 14 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 361, de 19 de fevereiro, credito de 3:265\$077 à Delegacia do Thesouro em Londres, para pagamento ao correio inglez; N. 404, de 5 do corrente, pagamento de 3:589\$999, vencimentos dos engenheiros e mais auxiliares do serviço do novo abastecimento de agua;

N. 407, de 7 idem, idem de 127:042\$950, contas de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 416, da mesma data, entrega de 8:190\$600 ao thesoureiro da supradita estrada de ferro para pagamentos;

N. 299, de 14 de fevereiro, idem de 140:185\$382 ao mesmo thesoureiro, para identicos fins;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 651, de 7 do corrente, pagamento de 1:197\$756, folha dos reformados do Corpo de Bombeiros;

N. 633, de 4 idem, idem de 250\$, idem dos do Tribunal do Jury;

N. 657, de 7 idem, indemnização de 8\$ ao porteiro do Tribunal do Jury;

N. 658, da mesma data, pagamento de 100\$ ao pretor da 11ª pretoria, para aluguel da sala onde funciona a mesma pretoria;

N. 688, de 8 idem, idem de 2:096\$800, vencimentos da tripolação do vapor *Paula Candido*;

N. 652, de 7 idem, indemnização de 50\$000 ao porteiro do Tribunal Civil e Criminal;

N. 655, da mesma data, idem de 30\$, salario do servente do Supremo Tribunal Federal;

N. 697, de 8 idem, idem de 1:500\$ a Leuzinger, Irmãos & Comp.;

N. 643, de 5 idem, idem de 1:130\$350, folhas dos serventes e do ajudante de machinista e aluguel do predio deposito da Bibliotheca Nacional;

N. 703, de 9 idem, idem de 5:936\$400 a diversos fornecedores da mesma bibliotheca;

N. 656, de 7 idem, idem de 120\$, salario dos serventes do Tribunal Civil e Criminal;

N. 640, de 4 idem, idem de 820\$ a Manoel da Rocha Pereira Junior;

N. 661, de 7 idem, idem de 1:200\$ a Mendes Almeida & Comp.;

N. 680, da mesma data, idem de 1:250\$, aluguel dos predios onde funciona o Tribunal Civil e Criminal;

N. 631, de 4 idem, idem de 180\$600 a Cardoso Pereira & Comp.;

N. 659, de 7 idem, idem de 8\$500 ao porteiro do Tribunal do Jury;

N. 634, de 4 idem, idem de 100\$ ao pretor da 13ª pretoria, aluguel da sala onde funciona a dita pretoria;

N. 632, da mesma data, idem de 4:626\$444, ferias dos empregados, operarios e presos da Casa de Correção;

N. 635, de 4 idem, idem de 636\$664, fêria do pessoal subalterno da Casa de Detenção;

N. 662, de 7 idem, idem de 14:010\$533 a diversos fornecedores da Casa de Detenção; Sem numero, de 9 do corrente, credito de 2:400\$ à Alfandega da Bahia, para pagamento dos vencimentos do juiz de direito em disponibilidade Aristides Augusto Milton, durante o actual exercicio;

N. 701, de 9 do corrente, pagamento de 2:639\$352, salarios dos guardas, serventes, trabalhadores e carpinteiros do Museu Nacional;

N. 507, de 18 de fevereiro, pagamento de 544\$984, durante o corrente exercicio, ao alferes da Brigada Policial Francisco de Paula Nunes;

N. 702, de 9 de idem, idem de 5:220\$040 a diversos fornecedores da Directoria Geral de Saude Publica e do hospital maritimo de Santa Isabel.

— Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 71, de 10 do corrente, pagamento de 8:716\$876 ao 2º secretario de legação Silvino Gurgel do Amaral.

— Ministerio da Fazenda—Officio:

N. 135, da Imprensa Nacional, pagamento de 37\$860, de despesas miudas;

N. 409, da mesma repartição, pagamento de 58:033\$778, ferias dos operarios;

N. 7, da Superintendencia Nacional de Santa Cruz, idem de 1:745\$333, folha dos empregados;

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 251, de 25 de fevereiro, pagamento de 949\$500, à Companhia Nacional de Navegação Costeira;

N. 215, de 18 de fevereiro, pagamentos diversos.—Registrou-se a quantia de 3:102\$089 por conta das verbas 1ª, 3ª, 6ª, 10ª, 16ª, 17ª, 18ª, 23ª, 27ª e 28ª.

N. 256, de 25 idem, idem de 1:062\$900, guias de costuras e despeza de frutas e verduras do cruzador *Tomelero*.

N. 287, de 4 idem, idem de 1:000\$ ao contra-almirante Ministro da Marinha, para gastos de representação;

N. 228, de 19 idem, idem de 300\$ a Alvaro Angelo Lopes;

N. 124, de 27 de janeiro, idem de 60:885\$120, despesas de fornecimentos constantes da relação n. 1.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 14 DE MARÇO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues.—

— Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Gonçalves de Carvalho, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Espinola e Dias Lima.

Carta testemunhavel

N. 34—Aggravantes, João Americo Mancio de Toledo e outro; aggravado, o juiz; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Julgou-se improcedente a carta testemunhavel contra o voto do Sr. desembargador S. Pitanga.

Aggravos de petição

N. 491—Aggravantes, Wille Schimilintky & Comp.; aggravada, Companhia Evoneas Fluminense; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

N. 494—Aggravante, Francisco da Silva; aggravados, os herdeiros do finado Francisco Teixeira Pinto da Cruz; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Negou-se provimento ao agravo contra o voto do Sr. desembargador relator.

Appellação civil

N. 1.490—Appellantes, Amaral Guimarães & Comp.; appellada, D. Anna Angelica da Gloria Brito; relator, o Sr. desembargador Sr Pitanga.—Deu-se provimento à appellação para, reformando o accordo appellado, julgar improcedente a acção commercial.

Appellações commerciaes

N. 1.058—Appellante, D. Alice Dias Fernandes Bravo, curadora de seu marido; appellados, Fernandes Bravo & Comp.; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Julgou-se por sentença a desistencia.

N. 1.148—Appellantes, José Antonio da Cunha e outro; appellados, os herdeiros de Manoel Carneiro, representados por seu tutor; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Deu-se provimento à appellação para, reformando a sentença appellada, mandar proseguir nos termos do executivo.

N. 1.143—Appellante, Theophilo Imberte; appellado, Armand Dovrat; relator, o Sr.

desembargador F. Pinheiro.—Negou-se provimento à appellação.

N. 1.288—Appellante, o Banco da Lavoura e o do Commercio do Brazil; appellado, o Banco de Credito Universal em liquidação forçada por seus syndicos; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Idem, contra os votos dos Srs. F. Pinheiro relator e Gonçalves de Carvalho.

N. 1.386—Appellante, Joaquim Ribas da Silva; appellados, Ribas Macedo & Comp.; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Não se tomou conhecimento da appellação por não ser caso deste recurso.

N. 1.389—Appellante, José de Castro Machado; appellado, Casemiro José Pereira de Moraes; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Idem.

Appellação civil

N. 1.424—Appellante, Agostinho Lopes Coelho de Souza; appellado, o conde da Cedofeita; relator, o Sr. desembargador S. Pitanga.—Negou-se provimento à appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores F. Pinheiro e G. Cintra. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima, por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Muniz.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.451 e 1.516—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.478—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.147 e 1.322—Ao Sr. desembargador Carvalho.

Appellações civis

Ns. 1.294, 1.281 e 1.510—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.499—Ao Sr. desembargador Carvalho.

Embargo remettido

N. 1.532—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de dia 1 a 12 de março de 1898..... 3.528:878\$717
Idem de dia 14..... 367:554\$646

Em igual periodo de 1897..... 3.896:433\$363
3.956:985\$720

RECORRENDIA

Rendimento de dia 1 a 12 de março de 1898..... 595:946\$177
Idem de dia 14..... 58:485\$015

Em igual periodo de 1897..... 654:431\$108
441:143\$379

RECORRENDIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 14 de março de 1898..... 22:315\$005
Dia 1 a 14..... 431:546\$257
Em igual periodo de 1897..... 274:015\$262

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro
—O Sr. director desta faculdade, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento do lente substituto Dr. Philogonio Lopes Uttin-guassú, mandou suspender os trabalhos e cerrar as portas da mesma faculdade em demonstração de pesar, e convidou a todos os Srs. lentes a tomar luto por oito dias.

Pagadoria do Thesouro—Previne-se aos senhores que tem vencimentos e contas do anno de 1897, para virem receber até 31 deste mez, a fim de não cabirem em exercicio findos.

Paga-se hoje a folha da 3ª divisão das obras publicas e a dos tripolantes da lancha *Paula Candido*.

Febra remittente, trabalho — o port. Domingos Ferreira de S. A., 14 ans., s., res. e f. à lad. do Seminario n. 41.

Fraqueza congenita — a flum. Angelina, filha de José Maria Gomes, 15 dias, res. e f. à r. do Lavradio n. 29.

Hemorrhagia cerebral — os flum. Francisco Ferreira de Figueiredo, 32 ans., c., res. e f. à r. Mundo Novo n. 1; João José Nunes, 28 ans., c., res. e f. à r. do Riachuelo n. 216.

Inflacção purulenta — a flum. Ermelinda, filha de Manoel Dias Fontinha, 8 m., res., e f. à r. do Hospicio n. 52.

Insufficiencia mitral — o flum. Alfredo de Souza Moreira, 22 ans., solt., f. no hospital da brigada policial.

Lesão cardiaca — o port. Manoel Justino Pereira, 66 ans., solt., res., e f. à r. Santo Amaro n. 24; a flum. Catharina M. da Conceição, 60 ans., c., f. na Santa Casa; o cath. Joaquim José da Matta, 52 ans., f. na Santa Casa.

Meningite — o flum. Miltão, filho de Luiz Makabas, 12 ds., res. e f. à r. dos Araujos n. 36.

Fetos — Um filho, de Francisco Machado Costa, res., à r. do Paraizo n. 40; outro, filho de Manoel de Mattos Figueiredo, res., à trav., de S. Sebastião n. 14.

Nephrite — o port. Joaquim Monteiro de Castro Alves, 35 ans., c., f. na Santa Casa.

Paludismo — o braz. Euzebio dos Santos, 4 ans., f. na Santa Casa.

Paralysis geral — o port. Francisco José Arantes, 63 ans., c., residente e f. à r. Idalina n. 29.

Tetano — o chl. Manoel Hori, 21 ans., s., f. na Santa Casa.

Tisica laringea — o port. José Dias de Almeida, 33 ans., s., res. e f. à r. Costa Barros n. 4.

Tuberculose pulmonar — o port. Francisco Pereira, 25 ans., s., f. na Casa de Detenção; a flum. Isabel Cordeiro, 22 ans., s., f. na Santa Casa; o port. Joaquim da Silva Lisboa, 30 ans., c., res. e f. à r. Fagundes Varella; a flum. Julia Vicencia da Conceição, 24 ans., c., res. e f. à r. da America n. 69.

Tisica pulmonar — a flum. Maria da Conceição Damasceno, 37 ans., v., res. e f. no becco do Motta n. 14.

Tuberculose pulmonar — a braz. Maria da Costa Rosa, 23 ans., s., res. e f. à r. Moraes n. 26.

Acesso pernicioso — o port. José Maria da Motta, 47 ans., c., res. e f. à r. Marquez de Caravellas n. 15.

Arterio-sclerose — o port. Antonio Benjamin Carneiro, 77 ans., s., res. e f. à r. Bento Lisboa n. 1.

No numero dos 61 sepultados estão incluídos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.498, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellado José Vieira da Rocha e sua mulher, terá lugar no dia 17 do corrente na sessão da Camara Civil ou nas seguintes, e dos embargos de nullidade n. 1.162, embargante appellante a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, embargado appellado o Banco Territorial e Mercantil de Minas em liquidacção; n. 1.199, embargante appellante Francisco de Assis Chagas Carneiro, embargado appellado Dr. William Roberto Lutz terá lugar na sessão de Camaras Reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de março de 1898. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola de Minas

De ordem do sr. Dr. director da escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria, a inscripcção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmetica, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria dos derivadas, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 do *Codigo das disposições com una s instituições do Ensino Superior*, ficará esta inscripcção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das ferias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do *Codigo do Ensino Superior*.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do cidadão director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores adiou para o dia 1 de abril proximo futuro, a abertura das aulas deste internato.

Internato do Gymnasio Nacional, 14 de março de 1898. — O secretario, *Antonio Alves C. Carneiro*.

Instituto Nacional de Musica

De 1 a 15 do vigente, effectua-se, na secretaria deste instituto, a inscripcção para os exames de admissão provisoria e para quatro subvenções annuaes de 50 \$, distribuidas, de accordo com as respectivas instrucções, pelas classes de oboe, fagote, trompa e contrabaixo, continuando aberta a matricula para a admissão inicial de alumnos, que será também encerrada a 15 do corrente.

Aos alumnos de 1897, que reclamarem, serão expedidas as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1898. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Benjamin Constant

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste Instituto acha-se aberta pelo prazo de dous mezes, a contar desta data, a inscripcção para o concurso ao lugar de professor de instrumentos de sopro e percussão, e mestre da banda de musica.

Os candidatos que queiram inscrever-se deverão apresentar: documento de ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos; folha corrida de seu procedimento passada por autoridade competente e titulo de capacidade profissional, como determina o art. 238 do regulamento deste Instituto.

Todas as informações necessarias aos Srs. candidatos serão prestadas nesta secretaria nos dias uteis, das 10 horas da manhã às 3 da tarde.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 18 de fevereiro de 1898. — *Arthur D. E. de Barros*, escripturario-archivista.

Directoria Geral de Estatistica

FORNECIMENTO

Não tendo sido aceita, por aviso n. 33, de 14 do presente mez, nenhuma das propostas apresentadas, em virtude do edital de 6 de dezembro de 1897, para o fornecimento de objectos de expediente, durante o primeiro semestre deste anno, de ordem do Sr. director

faço publico que até 15 do proximo mez de março se abrem e novas propostas para o mesmo fornecimento, durante o exercicio corrente, conforme o citado aviso.

Relação dos objectos:

Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.
Ditas Gillot (n. 100), idem.
Ditas Blanzzy Poure (numeros diversos), idem.
Ditas de aluminium, idem.
Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.
Ditos bicolores dito dito, idem.
Ditos de borracha dito dito, idem.
Pães idem, dito, dito, idem.
Canetas Eagle P. n. il & Comp., idem.
Ditas diversas, idem.
Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas) um.
Raspadeiras dito, idem.
Ditas canivetes dito, idem.
Tiralinhas de Kern, um.
Ditos diversos, idem.
Papel almaso pautado (de primeira), resma.
Dito dito idem (de segunda), idem.
Dito dito liso (diversas), idem.
Dito quadriculado (de 0,37x0,24), idem.
Dito para officios (marcado), idem.
Dito para minutas (com margem), idem.
Dito pe. fil n. 106, metro.
Dito vegetal n. 102, idem.
Dito mata-borrão, folha.
Dito para capas, mão.
Dito para cartas officios (marcado), caixa.
Dito idem (sem marca), idem.
Enveloppes para cartas (com e sem marca), cento.
Ditos para officios (marcados), idem.
Tinta preta Sardinha, litro.
Dita Blue-Black, idem.
Dita carmin Stephens, frasco.
Lacre vermelho, caixa.
Protocollos (conforme o modelo), um.
Facas para papel (diversas), uma.
Gomina arabica G. Toiray's, frasco.
Dita dita (diversas), idem.
Macetes de mata-borrão (diversos), um.
Reguas de jacarandá, de cedro e outras, uma.
Estojos de desenho (diversos), um.
Tinteiros (diversos), idem.
Colehetes americanos (numeros diversos), caixa.
Nankin superior, páo.

As propostas, que serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, deverão, para serem acceptas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades allí adoptadas, e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatistica, 18 de fevereiro de 1898. — O chefe, *A. da Silva Netto*.

Directoria Geral de Saude Publica

Achan-to-se ausente desta Capital o pharmaceutico Alfredo Catta Prota Santos, responsavel pela pharmacia da rua Evaristo da Veiga n. 102, é chamado a esta directoria geral, no prazo de oito dias, a fim de tomar conhecimento da pena que lhe foi imposta foi infracção do n. 6 da letra b do art. 60 do regulamento da Directoria Geral de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1898. — O secretario, *Dr. Luis Antonio da Silva Santos*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, deve do seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Citra*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 205.

Armazem n. 11 — CPC: 2 caixas ns. 6.005 e 967, repregadas,

Idem: 2 ditas ns. 5.973 e 5.990, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.019 e 6.000, idem.
 CB: 1 dita n. 43.563, avariada.
 PHC: 1 dita n. 39, repregada.
 Idem: 1 dita n. 24, idem.
 AJCN: 1 dita n. 185, idem.
 H. Stoltz & Comp.: 1 dita n. 1.233, idem.
 FH: 1 dita n. 14, idem.
 JSC: 1 dita n. 2, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 SC—C: 1 dita n. 182, repregada.
 KF: 1 dita n. 73, idem.
 CPC: 1 dita n. 3.816, idem.
 FSC: 1 dita n. 6.019, idem.
 MCP—F: 1 dita n. 1.374, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.382, idem.
 HIF: 1 dita n. 1, idem.
 AAC: 1 dita n. 1.412, idem.
 SM—F—C: 1 dita n. 6.351, idem.
 GBC: 4 encapados ns. 11, 12, 13 e 15, avariados.
 JSC: 1 fardo n. 2, avariado.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 J. C. Coutinho: 1 caixa n. 48, repregada.
 Cysne: 1 dita n. 1.117, idem.
 W: 1 dita n. 157, idem.
 A—N—21—WV: 1 dita n. 100, idem.
 R—L—65—F: 1 dita n. 520, idem.
 SCC: 1 dita n. 2.888, idem.
 T—C—3—A: 1 dita n. 2.295, idem.
 GBC: 1 encapado n. 14, roto.
 G—G—G: 1 caixa n. 6.516, repregada.
 F—SM—C: 1 dita n. 6.348, idem.
 SBC: 1 dita n. 1.313, avariada.
 Vapor inglez *Obers*, procedente de Nova York, entrado em 16 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 177.
 Armazem n. 9 — CD — 3.714: 4 caixas ns. 2, 4, 6 e 7, repregadas.
 CFTA: 1 dita n. 9, idem.
 CC: 1 dita n. 104, idem.
 Cysne: 1 dita n. 16, idem.
 JM: 4 ditas ns. 18, 368 e 8, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 93, 65 e 366, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 81, 22, 7 e 16, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 372, 373 e 364, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 379 e 376, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 19 e 368, idem.
 AGAC: 1 dita n. 1, idem.
 AV: 1 dita n. 1, idem.
 ABC: 4 caixas ns. 2, 6, 8 e 25, repregadas.
 ARPC: 1 dita n. 61, idem.
 ASF: 1 dita n. 1, idem.
 Camões Aguiar: 1 dita n. 594, idem.
 Idem: 1 dita n. 576, idem.
 Idem: 1 dita n. 589, idem.
 KFC: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem.
 M: 1 dita sem numero, idem.
 Norou S. America: 1 dita n. 18, idem.
 Idem: 1 dita n. 20, idem.
 OSC: 1 dita n. 87, idem.
 RR: 1 dita n. 67, idem.
 S—A: 1 dita n. 4.536, idem.
 Vapor inglez *Cavour*, procedente de Glasgow, entrado em 20 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 189.
 Armazem n. 14—AR: 1 caixa n. 203 e 205, repregada.
 E: 1 dita n. 5.046, idem.
 T—X—FSC—C—A: 1 dita n. 678, idem.
 Idem: 1 dita n. 677, idem.
 H: 2 ditas ns. 1.360 e 1.369, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.398 e 1.351, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.356 e 1.257, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.395 e 1.384, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.361, idem.
 PC—K: 1 dita n. 785, idem.
 Idem: 1 dita n. 793, idem.
 RC: 1 caixa n. 4.023, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.023, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.176, repregada.
 R—SM—W: 1 dita n. 1.825, idem.
 CTV—VNC: 1 dita n. 19, avariada.
 MM: 1 dita sem numero, repregada.
 30: 1 dita n. 630, idem.
 Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 4 de março de 1898. Manifesto n. 207.
 Armazem n. 16 — FGV: 1 caixa n. 2.748, repregada.

JPT—VNC: 1 dita n. 89, idem.
 JE: 1 dita n. 35, idem.
 MC: 1 dita n. 457, idem.
 SMR: 1 dita n. 1.502/6, idem.
 SO—51: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 16, idem.
 EMC: 1 dita n. 2, idem.
 PSN—D: 1 dita n. 1, idem.
 CAF: 1 dita n. 2, idem.
 AJPC: 1 dita n. 44, idem.
 F. A. Deslands: 1 dita n. 20, idem.
 JM: 1 dita n. 401, idem.
 K—F—C—Rio: 1 dita n. 9, idem.
 SC: 1 dita n. 2, idem.
 K—F—C—Rio: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 Dr. Henrique Bluny: 1 dita sem numero, idem.
 Imperial R. Legacion: 1 caixa, sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 7 de março de 1898. Manifesto n. 249.
 Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala, sem numero, aberta.
 Idem: 1 lata idem, idem.
 Idem: 1 caixa idem, idem.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux, entrado em 28 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 209.
 Armazem da estiva—DMO: 2 caixas ns. 153 e 166, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 153 e 147, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 161 e 138, idem.
 ME: 3 ditas ns. 10, 2, e 32, idem.
 DMO: 2 ditas ns. 116 e 125, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 141 e 118, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 126 e 135, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 154 e 113, idem.
 Idem: 1 dita n. 127, idem.
 MR: 1 dita n. 31, idem.
 Idem: 1 dita n. 40, idem.
 FYA: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 EH: 1 dita n. 9, idem.
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente de Havre, entrado em 22 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 193.
 Armazem n. 4 — BC — K: 2 ditas ns. 539 e 598, repregadas.
 H: 1 dita n. 308, idem, idem.
 Souto: 1 dita n. 7.246, idem.
 O—N—E—C: 1 dita n. 26, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 23 e 21, idem.
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de março de 1898. Manifesto n. 219.
 Armazem n. 9 — ESC: 1 caixa n. 1.088, repregada.
 Rio—M^oV^o: 1 dita n. 11.110, idem.
 FVC: 1 dita n. 88, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 84, 85 e 87, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 81, 83 e 86, idem.
 CPC: 1 dita n. 1.546, repregada.
 E—M—C—T: 2 ditas ns. 1.116 e 1.147, idem.
 Rio—M^oV^o: 2 latas ns. 1.173 e 1.147, com falta.
 L3—F: 1 caixa n. 2.812, repregada.
 OPC: 1 dita n. 5.589, idem.
 FMC: 1 dita n. 382, idem.
 H—SML: 1 dita n. 5.575, idem.
 M—G: 1 dita n. 1.498, avariada.
 H—SML: 1 dita n. 5.571, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.585, avariada.
 FVC: 1 dita n. 81, idem.
 Idem: 1 dita n. 82, repregada.
 Companhia Industrial: 1 dita sem numero, idem.
 F: 1 dita n. 9.635, idem.
 OV: 1 dita n. 219, avariada.
 Trapiche da Ordem — AB: 2 barris, sem numero, com falta.
 J. S. Couto: 15 ditos idem, idem.
 Idem: 10 fardos idem, idem.
 Idem: 9 ditos idem, idem.
 M: 2 barris idem, idem.
 Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton, entrado em 3 de março de 1898. Manifesto n. 233.
 Trapiche da Ordem — AB: 2 quintos, sem numero, com falta.

Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Wassenaar*, procedente de Nova York, entrado em 27 de janeiro de 1898. Manifesto n. 94.
 Trapiche Dias da Cruz—O—O: 80 barris, sem numero, vasando.
 Idem: 5 ditos idem, idem.
 Lugar americano *Elmiranda*, procedente de Nova York, entrado em 10 de março de 1898. Manifesto n. 172.
 Trapiche Carvalhaes — BFC: 1.000 caixas, sem numero, avariadas.
 Idem: 1.000 ditas idem, idem.
 Idem: 1.000 ditas idem, idem.
 Idem: 500 ditas idem, idem.
 Idem: 390 ditas idem, idem.
 Idem: 20 ditas idem, idem.
 Idem: 5 duas idem, idem.
 Idem: 500 ditas idem, vasando.
 Idem: 88 ditas idem, idem.
 Idem: 22 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de março de 1898. Manifesto n. 205.
 Trapiche Carvalhaes — FC: 2 caixas, sem numero, avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 CoF: 4 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de março de 1898. Manifesto n. 147.
 Trapiche Carvalhaes — CCC: 1 caixa, sem numero, com avaria.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 MCP: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Alandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1898. — O inspector, *J. F. de Paula e Silva*,

Recebedoria da Capital Federal

COLLETTAS

De ordem do Sr. director se faz publico, de accordo com o art. 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro do corrente anno, que, por estarem exercendo industrias sem a necessaria collecta infingiram as disposições dos arts. 7º e 9º daquelle regulamento, incorrendo na penalidade do de n. 31, os estabelecimentos seguintes:

A Steiner & Comp., escriptorio de commissões na rua General Camara n. 57, Paulary; Empresa Industrial de Petroleo, Oleos, etc. Ponte da Ribeira da Ilha do Governador; Dr. Godofredo Teixeira de Mello, melico, rua Boulevard Viute e Oito de Setembro n. 28; Joaquim José Gonçalves, carvão vegetal, rua Santo Christó n. 249; Carolina Moser Rodrigues, officina de serralleiro, rua Rufino de Almeida n. 5; Carlos Augusto Nunes, marchante no Porto de Maria Anzú, em Ijuatima; Pascale Miele, louça e vidros, rua Thomaz Coelho n. 4; Teixeira & Comp. carvão vegetal, rua do Rezende n. 61; Manoel da Rocha Coelho, leite, rua S. Francisco Xavier n. 99; Manoel Barreiros Cavanelas, thesoureiro de loteria, rua do Rosario n. 96; Domingos Guimarães, licores e outras bebidas, rua General Peira n. 15; Empresa Fluminense de Anuncios, agencia de anuncios, rua do Ouvidor n. 39; M. Manhães Faisca e Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, directores da Empresa Fluminense de Anuncios; Schlosser & Wendenback, licores e outras bebidas rua do Lavradio n. 51, Santurio, Chagas & Comp., tabos de barro e de ferro praia de Batózo n. 300, portão; Manoel da Costa Marques, açougue, rua Jorge Rudge n. 15; Domingos Alves da Silva, olaria a mesma rua, sem numero; Olof Komet, maçães, rua Tacophilo Oltomi n. 19; Manoel Alves Pires, olaria, camião do Engenho da Pedra, em Ijuatima; Manoel José Alves, architecto, estrada de Santa Cruz n. 71; Adriano das Santos, açougue, alimenticios rua D. P. Ayxena n. 1; João José Almeida & Comp., calçado em pequena escala, rua Frei Caneca n. 131; Pereira Guimarães & Comp. café em grosso, rua do Rosario n. 83, José Francisco da Silva, relojoeiro, rua Frei Caneca

n. 159; Companhia «A Predial», banqueiro, travessa do Ouvidor n. 11; Dr. Eduardo Mendes Linoeiro e José Augusto Luf. If, directores da mesma companhia, Joaquim de Mattos Faro, guarda-livros tambem da referida companhia; João G. Ferreira Tite, dentista, rua do Ouvidor n. 145; — e por terem infringido a disposição do art. 21 § 1º, n. 4 e § 3º, os cidadãos Antonio José Moutinho Junior, barbeiro, rua Vinte e Quatro de Maio n. 8; A. M. Lopes & Comp., fazendas em pequena escala, a praça do Engenho Novo n. 20; e, pois ficam os referidos cidadãos intimados a vir pedir a ne esaria collecta, dentro do prazo da lei, fóra do qual se procederá judicialmente.

Recebida da Capital Federal, 12 de março de 1898.—O sub-director, Ricardo P. da Costa.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebeu propostas no dia 19 do corrente, até as 11 da manhã, para a compra de nove fanfarras para os regimentos estacionados no Estado do Rio Grande do Sul.

Os instrumentos devem ser dos autores Gautrot, Schuster & Comp., marca estrella nec plus ultra, correspondentes aos numeros de Gautrot.

Cada fanfarra compõe-se dos seguintes instrumentos:

- 1 soprano em mib e dó, n. 193;
- 3 contraltos em dó e sib, n. 217 A;
- 3 pistões em sib, lá e lãb, n. 39, com caixa;
- 1 clarim em sol, fá, mi, mib, si e dó, n. 1.084, com caixa;
- 3 trombones (helicons) em dó e sib, n. 561;

- 3 altos (helicons) em fá, mib, n. 559;
- 2 barytonos (helicons) em dó e sib, n. 633;
- 3 baixos (helicons) em dó e sib, quatro pistons, n. 635 B;
- 1 contrabaixo (helicon) em dó e sib, numero 612.

No recebimento desse instrumental ter-se-ha muito em vista sua affinação e construção. Só poderá concorrer a esses fornecimentos quem já se tiver previamente habilitado, na fórma do regulamento em vigor.

As propostas serão em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, sellada a 1ª via, e devem conter a declaração de sujeitar-se o proponente à multa de 5% no caso de recusar-se à assignatura do respectivo contracto.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 14 de março de 1898.—Armando de Souza, 1º official de secretaria.

Repartição de Quartel-Mestre-General

Em virtude de ordem do Sr. general de divisão Ministro da Guerra, e para remonta dos corpos montados desta Capital, esta Repartição precisa comprar cavallos, eguas e muaros procedentes do Rio da Prata, para o que recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 19 do corrente ao meio-dia, hora essa em que serão abertas as mesmas propostas na presença dos proponentes, devendo todos os animaes serem mansos, gordos e de pellos tapados e terem os cavallos 1m,38, as eguas e muares 1m,45, medidos do sólo ás cruces.

Capital Federal, 11 de março de 1898.— Manoel Moniz de Noronha, coronel-assistente interino.

Escola Militar da Capital Federal

EXAMAS DA 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que os exames da 2ª época (vagos ou não) terão começo a 16 do corrente, devendo os candidatos que obtiveram licença para matricular-se, de accordo com o art. 54 do regulamento vigente, comparecer a esta escola nos dias 16, 17, 18 e 19 do corrente, em que terão logar os exames do curso preparatorio.

Secretaria da Escola Militar da Capital Federal 14 de março de 1898.—Lobo Vianna, capitao-secretario.

Directoria Geral dos Correios

VENDA DE SELLOS E MAIS FORMULAS DE FRANQUIA RETIRADAS DA CIRCULAÇÃO

Cumprindo a ultima parte do n. 12 do art. 1º da lei de orçamento n. 489, de 15 de dezembro do anno findo e aviso do Exin. Sr. Ministro da Industria n. 38, de 11 de fevereiro ultimo, e de ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que se acham á venda nesta directoria os sellos e mais formulas de franquia retirados da circulação, conforme a tabella abaixo.

Para aquisição dos ditos sellos e fórmulas, esta directoria recebe pedidos por escripto.

A venda desses sellos e formulas será feita a dinheiro, recebido no acto da conferencia e entrega aos compradores.

Os sellos e fórmulas serão vendidos pela cotação do catalogo Senfs de 1897, ao cambio do dia em que for realizada a venda.

TABELLA

ESPECIE	EMISSÃO	CÔR	EMBLEMA	TAXA	COTAÇÃO
Sello de carta.....	1881 a 1885	Amarella	Cabeça do Imperador	\$010	10 pfennig.
» » »	1891 a 1892	Verde	Cruzeiro	\$020	8 »
» » »	1890 a 1892	»	»	\$050	20 »
» » »	1890 a 1892	Violeta	»	\$200	60 »
» » »	1891 a 1892	»	»	\$300	1 marco 25 pf.
» » »	1890 a 1892	Amarella esverdeada	»	\$500	2 marcos.
» » »	1884 a 1888	Lilaz	Algarismo no centro	\$700	3 »
» » »	1890 a 1892	Chocolate claro	Cruzeiro	\$700	2 »
» » »	1890 a 1892	Chocolate escuro	»	\$700	4 »
» » »	1891 a 1892	Amarella clara	»	1\$000	4 »
» » »	1890 a 1892	Amarella escura	»	1\$000	4 »
Sello de jornaes.....	1891 a 1893	Azul	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$010	5 pfennig.
» » »	1891 a 1893	Verde	» » »	\$020	8 »
» » »	1890	Parda	Jornaes	\$050	10 »
» » »	1891 a 1893	Verde	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$050	15 »
» » »	1890	Violeta	Jornaes	\$100	40 »
» » »	1891	Vermelha lilaz	»	\$100	30 »
» » »	1889	Amarella	»	\$200	1 marco 25 pf.
» » »	1890	Preta	»	\$200	1 marco.
» » »	1889	Amarella	»	\$300	1 marco e 50 pf.
» » »	1890	Caroim	»	\$300	2 »
» » »	1889	Amarella	»	\$500	2 »
» » »	1890	Verde	»	\$500	2 marcos.
» » »	1889	Amarella	»	\$700	4 marcos e 50 pf.
» » »	1890	Azul	»	\$700	3 marcos.
» » »	1889	Amarella	»	1\$000	5 »
» » »	1890	Chocolate	»	1\$000	4 »
Sobre-cartas.....	1867	Preta	Cabeça do Imperador	\$200	1 marco e 20 pf.
» »	1889 a 1890	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$200	1 marco.
» »	1887	Vermelha	Cabeça do Imperador	\$300	2 »
» »	1889 a 1890	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$300	1 marco e 50 pf.
Carta-bilhete.....	1883	Verde em verde claro	Cabeça do Imperador	\$200	1 »
» »	1886	» » »	» »	\$200	1 »
» »	1889	Carmim em branco	» »	\$080	55 pfennig.
» »	1891 a 1894	Encarnado e azul em rosa	Allegoria republ cana	\$080	50 »
Bilhete-po-tal simples.	1889	Azul	Cabeça do Imperador	\$040	30 »
Cintas.....	1889	Violeta	» »	\$020	20 »
»	1889	Azul	» »	\$040	30 »
»	1889	Chocolate	» »	\$060	50 »

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Est. do do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, achá-se aberta na 1ª secção desta Administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro-suplente, a effectuar-se a 17 de abril proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gosar boa saude e estar vaccinaos, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica. (Art. 394 § 4º do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira Secção, 12 de março de 1898.—O ajudante do administrador, Luiz M. Serqueira Braga.

De ordem do Sr. administrador, e na fórma do art. 307 do regulamento de 10 de abril de 1894, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem receber suas correspondencias existentes na thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno a contar desta data.

Emerenciana Maria da Conceição, Manoel Francisco do Souto, Ubilina Faleiro, Adrião da Costa Ferreira, Cooperativa Militar, José Joaquim dos Santos, Sebastião José Dominguez, João Maria Borges de Carvalho, Vittorio Bonasoglia, Jeronymo Gaimarões, Joanna, Antonio Augusto Marques, João Domingues, Francisco Marques, Reginalda Maria da Conceição, José Fernandes, João Ferreira Aguiar e Sá Filho, Francisco Silvino Rosa, Valgria Mariano, Vicente Antonelli, José Joaquim Ferreira, Sabina Benito, Fileto Pires Ferreira, Josepha Maria de Oliveira, Mario Reimonde, Carolina Carofini, Antonio de Oliveira, Delom José Palorra, Rafael Riccio, Pedro Gregorio dos Santos, Felipe Maria da Conceição, Joao Silva, Pedro Gouveia, Francisco Passos, Dubalina Henriqueta de Oliveira, Maria Fernandes de Lima, Joaquim Marcelino da Silva, Antonio Gonçalves, Paulina Ferreira, Carlota, Antero Dias Lopes da Cruz, Manoel Dias da Cruz Filho, Eduardo Sabalhe, A. Equitativa de Seguros, José Luiz Domingues, Nicotto Vangillalta, Arthur Gonçalves, José Bernardes, A. Bader, Francisco de Oliveira Monteiro, A. A. Silva Cunha, José Lourenço, W. B. Chaplin, Japp. Pesiple, Carlito, José Araujo Couto, James Casterlin, Castro, Antonio Pinto do Valle, Basilio Itafani, Rosa Amelia, Aprigio João de Faria, Maria Conceição, Antonio Antunes de Faiva, John M. Lean, Eduardo José da Costa, Francisco Hippolito de Moraes, João Bernardes de Souza, Gusmano Marinho Cardoso, Linda, Joaquim José Vieira, Delphina, José Ayle, João Cantilo Barbosa, João Caucio Alves, Chiquinha, Francisco Victor da Fonseca e Silva, Manoel Gomes Rodrigues, Antonio Pio e Savaris.

Setima secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 24 de março de 1897.— O chefe, J. C. de Miranda e Horta.

De ordem do Sr. administrador, e na fórma do art. 307 do regulamento de 10 de abril de 1894, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem receber suas correspondencias existentes na thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno, a contar desta data.

Emilia de Jesus, Manoel, Gisele e Cícilia, Angélica, Ferreira de Almeida, Pedro

José da Silva, Ernesto José da Fraga, Gaetano Benoyer, Raffelli Callina, Cadenelli Bartholo, Roque Braz, Roza Soares, Victori Vicenni, José Marques Guimarães, Siqueira Ambrozio Garcia, José Martins da Silva Vasco Martins Coutinho, José S. S. Souti Maior, Cardila, Antonio da Costa Mello, Grillo Francesco, Gertrudes Eduar'lo, Marra Amalia de Noronha, A. Bagros, Francisco G. de Almeida, Antonio S. C. Soares, James S-Bosni, José Cassola, Francisco Damas, Antonio de S. Gomes, Baptista, M. Guilhermina, Jacintho J. da Cruz, Antonio Dias Ferreira, Guilherme Freire, Manoel de Araújo, Francisco Gomes de Almeida, Savaris, Joaquim, Galdino José de Souza, M. C. S. L., Bernardino Martins Bastos, Deolino Dutra Corrêa Augustinho, Joaquim Pereira de Azevedo, Luílovina da Conceição Simões, João Baptista da Silva, Du'uca, João Rodrigues Fopnozinho, Luiz Theodoro Soares (pai), Jayme S. Bosni, C. Bertina, Joaquim Antonio da Silva, Fernando da Silva Villar, Manoel A. F. Trigo de Loureiro, G. Poeris & Lössio, Justina C. C., Leopoldina Sabilla, Emiliano Monteiro, Lemos Bastos, Anna Cabral, Silverio José de Sampaio, Manoel da Costa R. Viñhal, Faria Rocha & Comp., Francisco Teixeira Sampaio, Rosa Vaz Alves, Mariano Emilio de S. L., Caetano Gomes de Pinho, Yaya, Domingos José Vieira, Polleirini Maceia, Antonio Poruro, Enrico Luiz Curnero, Maria Florinda Gomes, Manoel Tavares, Claudin, de C. Louzala, Maria B. de Jesus, Augusta Sergio da Costa, Francisco Antonio de Vasconcellos, Manoel A. Moreira, Migue Pereira, João Baptista Arca, Domingos D. Darão, Grande Oriente e Supremo Conselho do Brazil, Conrao Filho e Ceriao Storiano, Joanna Hospital, Antoinette L. Paralela, Anru Joaquina de Siqueira, Georges Bauman & Comp., Bernardo Vasques, Antonio M. de Gouvêa, Antonio Manoel Cruz Michalo, Luciana dos Santos, E. Coelho Corrêa, Bento José Rodrigues, Goulart, Antonio Dutra Fernandes Guimarães, João Gonçalves, Eva Gonçalves Marinho S. Alrê, M. Hilaria, Antonio José da Silva, Dymio Tobias da Costa, Maria Hilaria, Antonio le Souza Pinto, Antonio Luiz dos Sanches, Antonio Alves Guimarães, Thereza Goulart, João Baptista Leite, Pereira Magalhães, Joaquim Augusto da Costa Pinto, Jacintho de Jesus, Magdalena Ribon, F. Mallio, Josepha B. Garcia, Maria Antonia dos Santos, Portes Jean Murie, Merlet, Frederico Guilherme-Christpim Alves de Oliveira, Balthazar da Silva, Luiz de Abreu, Gabriel Antonio dos Prazeres, Manoel Luiz da Costa, Domingos Francisco Rodrigues, Thiago João Lopes, Carlos Pereira Campos, João Bernardo Silva, Padre Julio de Magalhães, J. Corrêa & Comp., Josephito Francisco dos Santos, Carlos Boguslau, João Carlos Coutinho, Josina Leite, A. Galle, Viriato Maria, F. Antonio Sellman, João Francisco da S. Neves, Alberto Lazzaro Gonçalves, Cunha Ribeiro & Comp., Cezar Duque Estrada & Comp., Irmão Fagale, H. Aretresti, Eliza de Azevedo, Thomaz Antonio de Oliveira & Comp., J. Corrêa & Comp., Antonio Peixoto, Carlos Fernandes Monteiro, Figueiredo & Comp., J. Corrêa & Comp., Carlos Boguslau & Comp., M. Couto, Maria Joaquina da Conceição, Guilhermina Xavier, M. Couto, Joaquim José de Maceio, José Cardoso da Silva e Carlos Boguslau & Comp.

7ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal, 21 de junho de 1897.— O chefe, Joaquim Carneiro de Miranda e Horta.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

VENDA DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILIZADOS

O cidadão Dr. inspector geral desta Repartição manda fazer publico que recebem se propostas no dia 17 do corrente, ao meio dia, para venda de 2.000 toneladas de ferro fundido em tubos inutilizados, existente no depósito da Penha (Cidade da Grande), sendo para fazer a prova, que mais vantagens houverem as e offes publicas.

An es da abertura das propostas que ter lugar no dia e hora acima indicados, os con-

currentes depositarão na agencia desta Repartição a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do respectivo contracto, incorrendo na perda de-se a caução si dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da abertura das propostas, não se apresentar o proponente preferido para assignar o contracto.

Os concurrentes podem dirigir-se á 3ª divisão desta inspecção, á praça da Republica n. 103, para obterem quaesquer esclarecimentos que desejarem.

Todos os transportes correrão por conta do comprador.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 9 de março de 1898.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que no dia 21 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas para contracto de duas locomotivas, Treze de Maio e Iguaçu, cujas especificações acham-se á disposição dos Srs. concurrentes na 1ª divisão desta repartição.

Os proponentes depositarão a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do seu contracto.

O proponente preferido depositará no Thezouro Federal a quantia correspondente a 10% do orçamento proposto, destinado a garantir a fiel execução do seu contracto.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de março de 1898.—F. J. da Fonseca Braga.

Inspeção Geral das Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que do dia 21 do corrente em diante, o trem S.3 partirá da Pavuna ás 7h 50m da manhã.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas, 12 de março de 1898.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

SUPPRESSÃO DA ESTAÇÃO ESPERANÇA

De ordem da directoria se declara para, conhecimento do publico que, não funcionando mais a estação Esperança, á qual servia a estação denominada Esperança, na linha do centro, fica supprinda a referida estação.

Escritorio do Trafego, 12 de março de 1898.—M. de Aguiar Moreira, sub-director do Trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

EXPEDIÇÕES PARA AS ESTAÇÕES DAS ESTRADAS PAULISTAS

De ordem da directoria faço publico que esta estrada recebe expedições de encomendas e mercadorias com destino ás estações das estradas paulistas, en-arregando-se de fazer o redespach na estação do Norte, conforme as condições já publicadas.

Os fretes das expedições de mercadorias serão pagos até Norte e irão—a pagar—dahi até a estação do destino, gosando nesta estrada dos abatimentos indicados no art. 80 das condições regulamentares, a saber:

De 20% si a distancia a percorrer além da estação do Norte for de 100 até 150 kilometros;

De 30% si for de mais de 150 até 200 kilometros;

De 40%, sendo de 201 até 250 kilometros;

De 50%, excedendo de 250 até 300 kilometros;

De 60% si a distancia for superior a 300 kilometros. Os fretes das expedições de mercadorias são pagas somente as mercadorias taxadas pelas 1ª, 2ª e 3ª classes da tarifa n. 3.

Escretorio da 3ª divisão, 12 de março de 1898.—J. Rodenaker, sub-director da contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ABATIMENTOS NO FRETE DO CAFÉ PROCEDENTE DE PORTO NOVO E DAS ESTAÇÕES DA LEOPOLDINA RAILWAY, NO PORTO NOVO

De ordem da directoria faço publico que desta data em diante, fica elevado a 50 % o abatimento de 20 % que até agora tinha o café procedente das estações da Leopoldina Railway Company, Limited via Porto Novo, e o da propria estação de Porto Novo, gozando mais o dito café os abatimentos marcados no art. 80 das condições regulamentares.

Escritorio da 3ª divisão, 14 de março de 1898.—*J. Rademaker*, sub-director da Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PREÇOS DAS PASSAGENS ENTRE CENTRAL E PORTO NOVO, PARA OS VIAJANTES PROCEDENTES OU DESTINADOS ÀS ESTAÇÕES DA COMPANHIA LEOPOLDINA.

De ordem da directoria faço publico que os preços das passagens da Central a Porto Novo e vice-versa, para os viajantes que procedem ou destinam-se às estações da Leopoldina Railway Company Limited (via Porto Novo), com o abatimento do que gozam e incluído o imposto de transitio; são os seguintes:

- 1ª classe..... 21\$000
- 2ª classe..... 12\$000

Escritorio da 3ª divisão, 14 de março de 1898.—*J. Rademaker*, director da Contabilidade.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios dos predios ns. 48 da rua Theophilo Ottoni, 49 da rua da Conceição, 65 da rua Senhor dos Passos, 1 da rua Frei Caneca, 4 do largo do Rosario, 5, 7, 13, 23 e 25 da rua S. Francisco da Prainha e 16 da rua Senador Alencar a procederem á demolição desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Outrosim, intimo o proprietario do predio n. 48 da rua Bella de S. João a demolir as meia aguas e telheiro existentes; o do predio n. 123 da rua de S. Christovão, a reconstruir a parede divisoria com o n. 121; o do predio n. 94 da rua de Sant'Anna, a demolir os puxados dos quartos ns. 15 e 16 do mesmo predio.

Directoria de Obras e Viação, 14 de março de 1898.—*Augusto C. da Silva Telles*.

Directoria Geral de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo o proprietario do predio n. 21 da rua do Ypiranga a proceder á demolição desse predio condemnado em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser a referida demolição effectuada pelos operarios da Prefeitura, a expensas do interessado, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 9 de março de 1898.—*Augusto C. da Silva Telles*.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Do ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes para a construção de duas pontes na Ilha do Governador, entre os pontos denominados Zumbi e Cocorotá.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade escripto por extenso e em algarismos e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes previamente farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5 % sobre o valor do orçamento (14:503\$396) sendo para a ponte do logar denominado Zumbi (9:346\$668) e a outra no ponto denominado Cocorotá (5:162\$718), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o seu signatario estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concorrentes.

Capital Federal, 7 de março de 1898.—*Euclydes Braz*, chefe interino.

Directoria de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios dos predios ns. 119 da rua do Livramento, 125 da rua dos Andra'as, 184 da rua Uruguayana e 2 da rua Duque de Caxias, a procederem á demolição desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 11 de março de 1898.—*Augusto C. da Silva Telles*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios dos predios ns. 2 e 4 da rua Evaristo da Veiga a procederem á demolição desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a dita demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Directoria de Obras e Viação, 8 de março de 1898.—*Augusto C. da Silva Telles*.

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

Sub-Directoria de Rendas

De ordem do cidadão Dr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se está procedendo á bocca do cofre, do dia 1 a 31 de março, á cobrança do imposto predial do primeiro semestre do corrente exercicio, incorrendo na multa da lei os contribuintes que effectuarem o pagamento além desta data.

Quarta secção da Fazenda Municipal, Sub-Directoria de Rendas, 4 de março de 1898.—O chefe interino, *A. A. Vieira*.

Directoria das Rendas Publicas

EDITAL

Venda de terrenos, proprios nacionaes, sitos ás ruas de S. Diniz e S. Nicoláo, no Morro de Santos Rodrigues

Não tendo sido acceptas as propostas apresentadas para a compra dos terrenos supra mencionados, receber-se-á nesta directoria novas propostas em carta fechada; durante o prazo de 10 dias, contados da data deste, para a compra dos mesmos terrenos, cujas dimensões são as seguintes: o que dá frente pela rua de S. Diniz mede 14 metros, 40 metros de fundos, com a forma quasi de um triangulo, tendo o 3º lado 18m, 50, e o que dá frente pela rua de S. Nicoláo 12m, 05, 30m, 25 de largura nos fundos e uma distancia mede 12m, 50 de frente e 23m, 80 de fundos.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de março de 1898.—*Augusto C. da Silva Telles*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Eudoxia dos Santos Marques Dias por Antonio do O. Garrocho, na fôrma abaixo;

O Dr. Celso Aprijo Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação, virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de executivo hypothecario entre partes, como exequente Antonio do O. Garrocho e como executada D. Eudoxia dos Santos Marques Dias e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte:—Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães.—Antonio do O. Garrocho, no executivo hypothecario que move a D. Eudoxia dos Santos Marques Dias, requer a expedição do respectivo edital de praça, na fôrma da lei, visto se achar a avaliação feita em cartorio. P. D. e J. Rio, 10 de março de 1898.—*José Rodrigues Vieira*, advogado. (Estavam duas estampilhas no valor de 300 réis inutilizadas.) Despacho: Aguarde a decisão de precatoria que foi remetida a este juizo. Rio, 10 de março de 1898.—*Celso Guimarães*, Réplica:—Exm. Sr. Dr. juiz. Tendo sido decidida a precatoria a que se refere o respeitavel despacho supra de V. Ex. o supplicante requer a expedição dos editaes requeridos, na fôrma da lei. Rio, 11 de março de 1898.—*José Rodrigues Vieira*. Despacho: Como requer. Rio, 11 de março de 1898.—*Celso Guimarães*. Em virtude do qual se passou o presente pelo teor do qual o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação no dia 5 de abril proximo, ás 11 horas, ás portas do edificio da rua do Constituição n. 47, os bens penhorados a D. Eudoxia dos Santos Marques Dias por Antonio do O. Garrocho e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: rua D. Anna Nery n. 248, freguezia do Engenho Novo, predio sobrado, feitto chalet, com tres portas na frente, sendo duas com grades de ferro e um com escada de cantaria e grade de ferro; sua construção de pedra e cal até o vigamento e dahi para cima frontal de tijolo, divisões de estuque, portadas de madeira, mede de frente 4m,50 por 23m,30 de fundos, tem oito janellas de peitoril. E' dividido em duas salas, quatro quartos, forrados e assoalhados. O puchado dividido em quarto, despensa e cozinha tudo assoalhado e forrado, menos a cozinha, mede de extensão 7m,10, por 2m,70 de largo. Em continuação, no terreno, uma meia-agua aberta em tanque, banheiro, bica de agua de encanamento e latrina. O terreno tem na frente gradil, portão de ferro, sobre parapeito de tijolo cimentado. O terreno mede de frente 5m,35 por 64m,60 de fundos, murado de um lado, e de outro lado puxado com ripas. O predio precisa de concertos; avaliado em 12:000\$000. Rua D. Anna Nery n. 250, freguezia do Engenho Novo, predio assobrado, feitto chalet, com tres portas na frente, sendo duas com grades de ferro. Construção, divisões e tudo mais igual ao do n. 248. O terreno mede 5m,35 de frente por 64m,60 de fundos; o predio mede de frente 4m,50 por 23m,30 de fundos; em bom estado de conservação; avaliado em 12:000\$000. Estrada de Santa Cruz n. 270, estação de Cascadura, predio assobrado, tendo de frente quatro janellas de peitoril, porta ao lado com escada de tijolo, construção de frontal, divisões de estuque, portadas de madeira; é dividido em duas salas e dois quartos, forrados e assoalhados. O predio mede de frente 2m,45 por 8m,02 de fundos; o puchado aberto em cozinha, pequena despensa e um quarto, assoalhados. Terreno murado de um lado e do outro e

26^m.10 por 104^m.40 de extensão e de largura nos fundos 16 metros. O prelio precisa de concertos; avaliado em 7:000\$000. Rua Riachuelo n. 254, freguezia de Santo Antonio, predio meio assobradado, de porta e janella, portaes de cantaria, medindo de frente 4^m.07 por 20 metros de fundos. Sua construcção na frente de pedra e cal, divisões de tabique, dividido em commodos para familia. O quintal mede de extensão 6^m.50, acabando em vella latina, murallo dos lados, de tijolo; avaliado em 10:000\$000. Rua Gonzaga Bastos n. 1 B, freguezia do Engenho Velho, predio assobradado com tres janellas de peitoril e tres mezaninos na frente, tres janellas e porta ao lado, com escada de cantaria, alpendre e gradil de ferro; do outro lado cinco janellas de peitoril. O predio mede de frente 8^m por 16^m de fundos, construcção de pedra e cal até o abarrotamento e dahi para cima tijolo dobrado, divisões de tabique, portaes na frente e a porta de entrada de cantaria. E' dividido em duas salas, gabinetes, seis quartos, despensas e cozinha, tudo forrado e assobhado. O porão todo aberto. O terreno ao lado direito do predio mede 1^m.50, na frente, murado, do lado esquerdo o terreno mede 4^m.55 de frente, com cancela e gradil de ferro, sobre pilares de tijolo, que dá entrada para o predio, e o terreno mede de extensão da frente aos fundos 40^m.90 por 14^m de largura nos fundos, parte murada e o resto do telha de zinco; tendo no terreno tanque de lavagem e bica de agua de encanamento, avaliado em 16:000\$000. Rua da Constituição n. 25, freguezia do Sacramento, predio de sobrado, com tres portas, com grades de ferro no sobrado, duas portas, portão ao centro na loja. O predio mede 7^m.10 de frente por 27^m.50 de fundo. Sua construcção de pedra e cal, divisões de estuque, portaes cantaria; dividido o sobrado em commodos para familia, sendo tudo forrado. Tem um sótão aberto em cinco commodos forrados. A loja aberta em armazem, area ao centro. O quintal mede de extensão 23^m.45, tendo ahi no quintal uma meia-agua construida de madeira coberta de telhas, aberta em tres quartos; tanque e bica de agua de encanamento, murado dos lados e fundos. Este predio precisa de concertos. Avaliado em 5:000\$000. Importa a presente avaliação em 107:000\$000. Cujos bens vão a praça para pagamento de uma divida hypothecaria. E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de março de 1898.—Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, o subsecrevi.—*Celso Apregio Guimarães.*

De praça com o prazo de 20 dias, dos bens penhorados a D. Saturnina Breves da Cunha Leitão na acção executiva hypothecaria que lhe move Antonio do O. Garrocho.

O Dr. Cletano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação em praça do dia 29 do corrente mez de março, ás portas da casa das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, os bens penhorados a D. Saturnina Breves da Cunha Leitão, na acção executiva hypothecaria que lhe move Antonio do O. Garrocho: as avaliações constam dos autos e podem ser vistas no cartorio do escrívão que este subsecrevi, a saber: rua Malvino Reis n. 108, antigo n. 82, freguezia do Espirito Santo, terreno e edificio. O terreno mede de frente 13^m.02 por 115^m.50 de fundos e de largura nos fundos 13^m.02, com edificios de pedra e cal, gradil e portão de ferro na frente, murado de pedra e cal dos lados e do terreno um predio assobhadado, com quatro janellas de peitoril e porta ao centro, com

dous lances, gradil de ferro e continão. Ao lado direito, oito janellas de peitoril e duas portas com escadas de cantaria e grade de ferro. Ao lado esquerdo, janellas de peitoril. O prelio mede de frente 9^m.50 por 25^m.85 de fundo; sua construcção de pedra e cal, divisões de tabique, portaes todos de cantaria, madeiramento de loi e a frente em forma de chalet. E' dividido em salão, quatro quartos, corredor ao centro, salão de jantar, e de bilhar, tudo forrado e assobhado. O puxado, construido de pedra e cal, com seis janellas de peitoril e porta com escada de cantaria, medindo de extensão 23^m.45 por cinco metros de largo, dividido em saleta, copa, quarto de banho, despensa e cozinha. Tem um sótão aberto em dous quartos. Em seguida um puchado construido de frontal e madeira, aberto em cocheira. Em frente á cozinha, um chalet, construido de frontal, coberto de telha franceza, divisões de estuque, tendo no sobrado duas portas dos lados, com saccadas de madeira, tendo em uma esada para o terreno, no pavimento terreo, duas portas, aberto em quarto e latrina. Terreno arborizado em parte. Avaliado o terreno, predio e benfeitorias na quantia de 48:000\$. Um outro predio e terreno á rua Dr. Araujo Leitão n. 3, freguezia do Engenho Novo. O terreno da chacara mede 180 metros de frente com fincos até as vertentes da montanha, parte com cerca na frente e muralha com pilastras de tijolo e gradil de ferro. Está edificado na chacara um predio assobhadado, com seis janellas na varanda e porta com escada de cantaria. O predio mede de frente 15^m.95 por 10^m.80 de fundos, janellas de peitoril aos lados, construeção de pedra, cal e tijolo, divisões de estuque; é dividido em varanda fechada na frente, duas salas, tres quartos, corredor ao lado e tres quartos aos fundos, tudo forrado e assobhado. Tem um sótão aberto em duas salas, forradas. Ao lado direito um puxado com nove janellas de peitoril e porta, aberto em sala, tres quartos e cozinha. Ao lado esquerdo um puxado com cinco janellas de peitoril e porta aberta em tres commodos. Todos os portaes são de madeira. No terreno da chacara uma caixa de agua, construida de pedra e cal. No terreno, ao lado esquerdo, um grande barracão coberto de zinco, sobre esteios de madeira, aberto em grande esabulo. O predio e puxados precisam de grandes concertos. Avaliao o terreno da chacara, prelio e mais benfeitorias na quantia de 30:000\$. Importando as avaliações de todos os bens acima descriptos em 78:000\$. E quem pretender arrematar os ditos bens compareça no logar, dia e hora acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os ditos bens vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação. Para constar e chegar a noticia a todos e a quem quizer arrematar, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta nos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de março de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrívão, o subsecrevo.—*Cletano P. de Miranda Montenegro.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação de sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Lavoura-cioal de Maranhão

O Dr. Cletano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de John Grant & Comp. foi apresentado ao Dr. presidente desta Camara Commercial, que distribuiu a este juiz, a

dres, são credores da Companhia Internacional de Maranhão da quantia de 100.000 libras sterlingas, proveniente de machinismos fornecidos á mesma companhia, pelos quaes lhes aceitou ella as duas letras juntas, que não foram pagas no vencimento. Como a companhia devedora, em cujos bens, ainda ha pouco foi feita uma penhora, esteja em estado de insolvabilidade, os supplicantes veem pediras V. Ex. designação do juiz que D. A. esta, feita as diligencias legais, decreto a sua liquidação forçada. Para esse fim requer designação de dia e hora com intimação da companhia supplicada sob pena de revelia, afim de justificar com o depoimento de testemunhas que a companhia não paga no vencimento títulos de dividas vencidas, certas e liquidas. Feito isso, ouvida a supplicada cuja intimação será feita na pessoa do seu presidente ou representante legal, os supplicantes pedem a decretação de sua liquidação forçada e dando ao seu pedido o valor de 3.000:000\$000. Pede deferimento. Rio, 27 de janeiro de 1898.—*Edmundo Bittencourt.* Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 300 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 7 de fevereiro de 1898.—*T. Torres.* Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. Como requer. Rio, 7 de fevereiro de 1898.—*Montenegro.* Distribuição: D. a Domingues, em 7 de fevereiro de 1898.—*P. A. Martins.* Intimado o presidente da companhia supplicada, confessou per termo a insolvabilidade da referida companhia, pelo que subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferida a seguinte sentença. Em vista da cessação de pagamentos e estado insolvel da companhia supplicada Internacional de Maranhão, confessada por termo fls. 17: Declaro a liquidação forçada da mesma companhia, realçada a competência para julgamento. Custas pelo acervo social. E para regular nominação de syndicos, junto a Companhia, em 24 horas, a relação dos seus credores. Rio, 18 de fevereiro de 1898.—*Cletano Pinto de Miranda Montenegro.* Intimada a companhia supplicada e não tendo juntado a relação no prazo marcado, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o seguinte despacho: Em vista da revelia da companhia supplicada, nomeio syndicos os credores conhecidos John Grant & Comp., por seu representante legal, e a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres e Nacional. Rio, 3 de março de 1898.—*Montenegro.* Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital pelo teor do qual se faz publico a sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Internacional de Maranhão para os devidos fins de direito. Para constar passou-se este e mais cinco de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixado nas portas da casa das audiencias desta Camara, nas da praça do Commercio e nas da companhia liquidadora, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Rio, 4 de março de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrívão, o subsecrevi.—*Cletano P. de Miranda Montenegro.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 c/0	A vista
Sobre Londres	6 1/4	6 15/64
Sobre Paris	187 1/2	187 29
Sobre Hamburgo	188 1/2	188 88
Sobre Italia	—	14 1/4
Sobre Nova-York	—	74 3/4

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplicadas

Aplicadas e gacetas mudas, em 1898	710\$000
Duas concertos em 1898, do 4 ^o	950\$000
Ditas do <i>Empreendimento Nacional de 1896</i> , port.	760\$000

Ditas idem de 1895, nom.....	800,000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	1535
Bancos	
Banco da Republica do Brazil.....	1364000
Companhias	
Comp. E. do Ferro Minas de S. Jeronymo	38000
Dita Melhoramentos no Brazil.....	204000
Dita Fieidos Carioca.....	1104000
Dita de Tecidos Alliança.....	1804000
Venda por alvará	
50 ações da Companhia Commercio e Industria, 20 %/o.....	\$040
500 ditas da Companhia Frigorifica e Pastoreil, 30 %/o.....	\$320
5 ditas da Companhia Viacão Ferrea Sapucahy.....	58000
25 dita da Companhia Manufactureira de Calçado.....	68300
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 11 de março de 1898 — O syndico, <i>Thomas Rabello</i> .	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Transportes Maritimos Conceição

RELATORIO DE 1897

Srs. accionistas — De accordo com o art. 16 § 6º dos estatutos desta companhia, vem a directoria apresentar-vos os balanços e annexos juntos, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1897.

No primeiro semestre do anno findo verão os Srs. accionistas pelo balanço que verificou-se, um prejuizo de 8:984\$310, que reduziu a conta de lucros suspensos, que era no semestre anterior de 132:028\$390.

No segundo semestre, porém, o resultado da conta de lucros e perdas accusa um lucro liquido de 52:524\$753, do qual deduzida a porcentagem do gerente, e 5 %/o para o fundo de deterioração, fica a importância de 48:322\$774, que transferida á conta dos lucros suspensos, eleva esta a somma de 180:352\$164.

A directoria vendeu a lancha a vapor *Ondina* ao Governo e, como vereis, deduzindo as despesas de transporte e comissão, creditou-se á conta material fluctuante o resultado dessa operação.

Para preencher a vaga de director deixada pelo fallecido Francisco da Cunha Vasconcellos, foi chamado o accionista Sr. Gonçalo de Araujo Vianna, que tem prestado excellentes serviços e a directoria tem prazer em reconhecer que grande parte dos lucros do 2º semestre é devida á actividade e orientação economica do mesmo senhor, não só nos concertos feitos no estaleiro da companhia como no movimento geral de todos os serviços.

Na ultima assembléa geral, que se effectuou em 23 de março do anno findo, ficou a directoria autorizada a mandar imprimir em folheto o relatorio do anno de 1896, assim como a lista das embarcações da companhia e mais haveres; a directoria desobriga-se agora desse compromisso, incluindo no presente relatorio todos os esclarecimentos, balanços e mais annexos.

Com relação á questão proposta pela companhia ao Governo para pagamento dos prejuizos causados pelas forças legaes durante a revolta de 6 de setembro, que corria pelo juiz seccional, tem a directoria de informar aos Srs. accionistas que foi julgado independente pelo mesmo juiz seccional; e se os, porém, do mesmo direito appella aos para o Supremo Tribunal que, temos fé, nos dará ganho á causa.

O estado financeiro geral da nossa companhia é actualmente bom. Es á conta suas contas em dia e apparellada para o fim para que a creada, por é n, a escassez de trabalho, devido á falta de importância e movimento em nosso porto determino apprehensões futuras.

Sendo assim, a directoria e tenha não distribuir dividendos no ultimo semestre, apesar de haver fundos para isso, porque tem em vista a consolidação da companhia.

Si alguma dos Srs. accionistas quizer, além das explicações que acima foram dadas, mais algumas, a este teria esta prompta a prestadas.

Tendo findado o prazo do mandato do gerente, Manoel Almeida Neves, e estando exercendo interinamente o cargo de director o Sr. Gonçalo de Araujo Vianna, tem a assembléa de eleger dous directores assim como o conselho fiscal.

Durante o anno findo, realizaram-se 24 transferencias, sendo: quatro por alvarás e 20 por venda de accções.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1898. — *José Morais Silva Lobo*, presidente. — *Manoel Almeida Neves*, gerente.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1897

Activo	
Accções caucionadas.....	15:000\$000
Movéis e utensilios.....	2:180\$139
Bens semoventes.....	2:920\$000
Material fixo e rolante.....	5:229\$300
Pedreira e ilha da Conceição.....	183:283\$510
Accionistas.....	201:337\$500
Banco do Brazil.....	41\$680
Material fluctuante.....	625:826\$368
Pr junzo da revolta.....	213:769\$939
Desp zias — Reclamação ao Governo.....	3:243\$200
Diversos devedores.....	13:076\$500
Serviços a liquidar.....	7:000\$000
Caixa.....	1:554\$861
	<u>1:274:463:585</u>

Passivo

Capital nominal.....	1.000:000\$000
Caução da directoria.....	15:000\$000
Fundo de deterioração.....	24:000\$23
Imposto ao Thesouro.....	79\$860
Lucros suspensos.....	132:029\$390
Dividendo n. 6.....	1:593\$50
Item n. 8.....	249\$100
Item n. 9.....	1:213\$725
Letras a pagar.....	35:000\$100
Velloso Barrocas & Comp.....	3:000\$000
Queiroz Moreira & Comp.....	3:53\$31
Diversos credores.....	61:795\$05
	<u>1:274:463:588</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Activo

Juros e descontos.....	1:787\$590
Custeio.....	74:76\$400
Pedreira e Lastros.....	3:873\$425
despesas geraes.....	30:866\$500
	<u>111:292\$920</u>

Passivo

Cargas e descargas.....	101:328\$510
Alugues.....	979\$600
Lucros suspensos.....	8:984\$810
	<u>111:292\$920</u>

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1897

Activo

Accções caucionadas.....	15:000\$000
Movéis e utensilios.....	2:180\$400
Bens semoventes.....	3:770\$000
Material fixo e rolante.....	5:229\$600
Pedreira e ilha da Conceição.....	183:283\$510
Accionistas.....	201:337\$000
Banco do Brazil.....	41\$680
Material fluctuante.....	583:826\$368
Pr junzo da revolta.....	213:769\$939
Despesas de reclamação ao Governo.....	3:84\$200
Diversos devedores.....	11:076\$500
Caixa.....	35:76\$861
	<u>1:262:216\$811</u>

Passivo

Capital nominal.....	1.000:000\$000
Caução da directoria.....	15:000\$000
Fundo de deterioração.....	26:666\$260
Manoel Almeida Neves.....	1:575\$745
Lucros suspensos.....	180:352\$162
Imposto ao Thesouro.....	79\$864
Dividendo n. 8.....	160\$000
» n. 9.....	829\$000
Diversos credores.....	36:834\$930
	<u>1.262:216\$811</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Activo

Lucros e perdas.....	169\$539
Juros e descontos.....	681\$600
Custeios.....	33:205\$170
Estaleiro da ilha.....	7:671\$000
Despesas geraes.....	32:166\$860
Fundo de deterioração.....	2:636\$237
Manoel Almeida Neves.....	1:575\$742
Lucros suspensos.....	48:322\$774
	<u>125:674\$573</u>

Passivo

Cargas e descargas.....	109:676\$313
Pedreira e lastros.....	14:492\$660
Alugues.....	1:506\$200
	<u>125:674\$573</u>

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho-fiscal, de accordo com o que preceitua o art. 23 de nossos estatutos, vem desempenhar-se de seu honroso mandato.

O relatorio apresentado pela directoria demonstra com clareza o movimento da companhia durante o anno findo.

O conselho-fiscal verificou a exactidão dos balanços e contas annexas que conferem as suas verbas e m a escripturação, que está feita com regularidade e clareza.

Assim congratulando-nos comvoseo pelo estado prospero da companhia, o conselho-fiscal propõe que sejam approvados os actos da directoria, seu relatorio e contas annexas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1898. — *Abilio Albertino Corrêa Bastos*. — *Antonio José Alves*. — *Adelino Fernandes Cunha*.

ANNUNCIOS

«A Providente» Companhia Brasileira de Seguros

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 21 de março, ao meio-dia, na séde da companhia, Largo da Carioca n. 20, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e do parecer do conselho-fiscal.

Todos os papeis e documentos legaes acham-se á disposição dos Srs. accionistas. — A directoria.

Banco da Republica do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Devendo reunir-se, a 12 de abril proximo futuro, a assembléa geral ordinaria deste banco, de ordem do Sr. presidente lico publico que á disposição dos Srs. accionistas que se acham de documentos a que se refere o art. 117 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1898. — *J. B. Figueira Junior*.